PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IRANI/SC

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Unidade Gestora): Secretaria de Urbanismo e Obras

Responsável pela demanda: Secretária Gabriela Fernanda Grisa **Matrícula: 6076**

E-mail: secretariadeobras@irani.sc.gov.br **Telefone: (49) 3432-3200**

1. OBJETO: O objeto da presente licitação é a ampliação e a readequação do posteamento da iluminação pública no perímetro urbano do Município de Irani, abrangendo a realocação de estruturas de energia elétrica em pontos específicos e a execução de melhorias na rede existente. Os serviços incluem a realocação do poste situado na esquina da Avenida Governador Ivo Silveira com a Rua Raimundo Rodrigues dos Santos nome da via], conforme Nota PS da CELESC nº 400797765, bem como a realocação de outro poste localizado na esquina entre a Avenida Valdecir Ângelo Zampieri e a Travessa Waldemar Luiz Oro, em atendimento à Nota PS da CELESC nº 400764186 e a ampliação da iluminação pública no Bairro Estipe, conforme previsto na referida Nota PS nº 400764186.

2. JUSTIFICATIVA: A presente contratação justifica-se pela necessidade de execução de serviços de realocação e ampliação do posteamento de iluminação pública em pontos estratégicos do perímetro urbano do Município de Irani. A realocação dos postes situados na Avenida Governador Ivo Silveira e na Avenida Valdecir Ângelo Zampieri mostra-se imprescindível em razão das obras de pavimentação em andamento na Rua Raimundo Rodrigues dos Santos e na Rua Waldemar Luiz Oro, respectivamente, garantindo a adequada integração entre as redes de infraestrutura urbana e as melhorias viárias em execução. Ademais, a ampliação da iluminação pública no Bairro Estipe decorre de termo de compromisso firmado pelo Município no âmbito do processo de regularização fundiária daquela localidade, assegurando o atendimento às famílias residentes. Ressalta-se, ainda, que o acesso à iluminação pública constitui direito essencial da coletividade, uma vez que proporciona segurança, qualidade de vida e condições adequadas de uso dos espaços públicos, sendo dever do ente municipal assegurar sua disponibilização de forma equitativa em todas as áreas integrantes do perímetro urbano.

3. De tal sorte, **formalizo a presente demanda**, nos termos do artigo 72, I, da Lei n. 14.133/2021.

Encaminhe-se ao setor competente para prosseguimento.

4. **VALOR ESTIMADO**: R$ 30.573,99 (trinta mil quinhentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos)

Irani/SC, 23/09/2025.

GABRIELA FERNANDA GRISA:04669128973

Assinado de forma digital por GABRIELA FERNANDA GRISA:04669128973
Dados: 2025.09.30 13:39:56 -03'00'

Gabriela Fernanda Grisa
Secretária de urbanismo e Obras

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenda à necessidade abaixo especificada, cujo objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para a suprir, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade da presente contratação decorre de situações específicas e inadiáveis que demandam a atuação do Município de Irani no âmbito da infraestrutura urbana. Primeiramente, impõe-se a realocação de dois postes de energia elétrica em razão da execução das obras de pavimentação em vias municipais, medida imprescindível para a adequada conformação do sistema viário e para a compatibilização das redes de infraestrutura já existentes com as melhorias em andamento. Em complemento, verifica-se a necessidade de ampliação da rede de iluminação pública no Bairro Estipe, classificado como zona de interesse social, o qual passou recentemente por processo de regularização fundiária. Nessa localidade, a expansão da iluminação será realizada em dois pontos distintos, assegurando a extensão do serviço até o final das vias, de modo a atender a integralidade dos moradores.
A contratação encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, que estabelece que as contratações públicas devem observar, entre outros princípios, a garantia do atendimento do interesse público, a eficiência, a segurança e a promoção do desenvolvimento sustentável. Nesse contexto, a adoção das medidas ora descritas mostra-se indispensável para assegurar o pleno aproveitamento das obras de pavimentação, bem como para efetivar o direito da coletividade ao acesso universal à iluminação pública, com reflexos diretos na segurança, mobilidade e qualidade de vida dos cidadãos.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação não estava prevista no Plano Anual de Contratações do Município, uma vez que a necessidade de realocação dos postes surgiu apenas em decorrência da alteração no traçado das vias contempladas pelas obras de pavimentação, situação posterior à licitação da infraestrutura. Contudo, trata-se de demanda de caráter essencial, voltada à execução de serviços técnicos de utilidade pública, cuja finalidade é assegurar a adequada conformação da rede de iluminação e energia elétrica, em atendimento ao interesse coletivo e às condições de segurança e mobilidade urbana.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O serviço técnico de realocação de postes e ampliação da rede de iluminação pública deverá ser realizado pela empresa Celesc ou subcontratada autorizada, de acordo com as recomendações e especificações descritas em projeto.

- A empresa contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão

entregues, bem como, deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza. Além disso, a Celesc deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e deverá ainda:

- Fornecer materiais de primeira qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um, e apresentar as características originais do fabricante quando aplicável.
- Atender e manter as condições de habilitação.
- Responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.
- Na execução do objeto o fornecedor deverá fornecer e disponibilizar, em tempo integral, todos os EPIs e EPCs, em conformidade com a legislação vigente, de forma a atender toda a equipe, orientando-a sobre seu correto e indispensável uso.
- Na execução do objeto, os empregados da proponente vencedora deverão dispor de uniforme, identificação e equipamentos de proteção individual, além de possuir as ferramentas necessárias à perfeita execução do objeto.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Os bens são de natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A previsão da Secretaria de Urbanismo e Obras para a contratação do objeto, durante o período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, é a que segue:

A estimativa das quantidades está dividida em três lotes em regime de empreitada global, totalizando o valor de R$ 30.573,99. Os serviços de realocação de postes serão executados na Rua Raimundo Rodriguês dos Santos e na Av. Valdecir Angelo Zampieri e no Bairro Estipe nas ruas Maria Kades Estipe, Frederico Estipe e Rua Das Araucárias.

5. PESQUISA DE MERCADO

A pesquisa de mercado foi realizada diretamente junto à Concessionária de Energia Elétrica de Santa Catarina a Celesc, por se tratar da detentora e reguladora do sistema de instalações públicas de iluminação e transmissão de energia no âmbito estadual. Ressalta-se que a Celesc, além de ser a responsável legal pela operação e manutenção da rede, também figura como fornecedora e usuária do Município de Irani, o que a qualifica como a única apta a prestar os serviços demandados. Ademais, a contratação de uma autarquia estadual confere ao Município maior segurança jurídica, além da certeza quanto à regularidade e à qualidade dos serviços executados. Por esse motivo, a pesquisa de preços foi feita à concessionária, em consonância com a realidade do mercado regulado e com a necessidade de observância ao interesse público.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Empreitada global para realocação de postes na esquina da Av. Governador Ivo Silveira com a Rua Raimundo Rodrigues. Nota PS 400797765	Empreitada global	**1**	**R$ 6.525,47**	**R$ 6.525,47**
2	Empreitada global para realocação de postes na esquina da Av. Valdecir Angelo Zampieri com a Travessa Waldemar Luiz Oro. Nota PS 400799477	Empreitada global	**1**	**R$ 11.729,25**	**R$ 11.729,25**
3	Empreitada global para ampliação da iluminação pública das ruas do Bairro Estipe, são elas Rua Maria Kades Estipe, Rua Frederico Kades e Rua das Araucárias. Nota PS 400764186	Empreitada global	**1**	**R$ 12.319,27**	**R$ 12.319,27**
				Total	**R$ 30.573,99**

6.1. Acompanha o presente estudo: Relatório de orçamentos fornecidos pela Celesc.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de serviços técnicos especializados para realocação de postes e ampliação da rede de iluminação pública, a serem executados em conformidade com as orientações, projetos e listas de materiais fornecidos pela Concessionária de Energia Elétrica de Santa Catarina – Celesc, documentos que integram o presente processo. A execução contempla tanto a ampliação da iluminação pública quanto a adequação e projeção dos postes às obras de infraestrutura em andamento, assegurando a plena compatibilidade entre os sistemas urbanos.

A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços e materiais fornecidos, respondendo por eventuais defeitos de fabricação ou falhas relacionadas à qualidade, armazenagem e entrega, pelo prazo mínimo de cinco anos a contar da data de fabricação. Em caso de descumprimento, estará sujeita às sanções legais cabíveis, além da obrigação de reparar todos os danos eventualmente causados à Administração Pública ou a terceiros.

Considerando que a Celesc detém concessão estadual para a prestação de serviços de distribuição de energia elétrica em todo o território catarinense, com exclusividade no Município de Irani, resta evidenciada a inviabilidade de competição, o que justifica a adoção da contratação direta, na modalidade de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

No que se refere aos valores dos serviços e materiais, estes foram obtidos mediante orçamento e projeto desenvolvidos pela própria Concessionária.

8. PARCELAMENTO

A solução que melhor atende a necessidade da Secretaria de Urbanismo e Obras é a execução integral do escopo do presente, pois é a que traz maiores ganhos do ponto de vista da economicidade e do interesse público é o processo de Contratação direta através da Inexigibilidade de Licitação do objeto licitado, com

o objetivo de realizar a contratação do serviço técnico de realocação dos postes e ampliação da rede de iluminação pública de acordo com a necessidade do Município.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com o presente processo licitatório, pretende-se assegurar a contratação mais vantajosa para o Município de Irani, observando-se o princípio da economicidade e a qualidade dos serviços a serem executados, em conformidade com as especificações previamente estabelecidas. Busca-se, igualmente, prevenir a ocorrência de sobrepreço ou de preços manifestamente inexequíveis, bem como evitar qualquer hipótese de superfaturamento durante a execução contratual.

A contratação exigirá da empresa responsável a observância de boas práticas de sustentabilidade, promovendo a racionalização e otimização dos recursos empregados, além da redução dos impactos ambientais decorrentes da execução.

Por meio da realocação de postes e da ampliação da rede de iluminação pública, nos termos das Notas PS nº 400797765, 400799477 e 400764186, pretende-se viabilizar a execução das obras de pavimentação asfáltica, garantindo a continuidade plena e eficiente da prestação dos serviços públicos. Dessa forma, a intervenção contribuirá para a agilidade na conclusão das obras, para a segurança da população e para a efetividade do interesse público municipal.

Com esta contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

a) Assegurar a continuidade dos serviços de pavimentação asfáltica;
b) Garantir a segurança dos pedestres e motoristas;
c) Ampliar a segurança do trânsito na cidade, proporcionando mais conforto para os usuários;
d) Promover melhores condições de segurança dos espaços públicos através da ampliação da rede de iluminação pública;
e) Garantir a qualidade e melhores custos na aquisição do objeto demandado;

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Por se tratar de bem comum, não se identifica a necessidade de providências complementares, da mesma forma, não há necessidade de transição contratual.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatar ou interdependentes.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais diretos em razão da contratação do objeto.

Apesar disso, incumbem à futura contratada as seguintes ações a serem adotadas como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:

11.1. Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;

11.2. Utilizar equipamentos e materiais de menor impacto ambiental;
11.3. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução do objeto e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
11.4. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados no fornecimento do objeto;
11.5. Observar, durante a vigência do contrato, as práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão, acerca de: Normas de segurança do trabalho; Redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais;
11.6. Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, o estudo preliminare demonstraram a pertinência e a adequação da contratação dos serviços descritos, uma vez que atendem de forma direta às necessidades da Administração Municipal. Considerando a previsão orçamentária e a viabilidade financeira, reputa-se adequada e razoável a adoção da contratação direta, por meio da modalidade de Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com a legislação vigente.

Irani/SC, 23/09/2025

_____

Thiza Ferreira da Silva
Engenheira Civil CREA 162.833-2
Secretária de Indústria e Comércio

Celesc Distribuição S.A.

Orçamento de Conexão

À MUNICIPIO DE IRANI
EMPENHOS@IRANI.SC.GOV.BR
Tel: +55((4)9) 3432-3210 / Cel: +55((4)9) 99177-3750

Em resposta à sua solicitação n° 8047893461, informamos que foi elaborado este Orçamento de Conexão com as condições, custos e prazos para a conexão ao sistema elétrico da Celesc Distribuição S.A., doravante denominada Celesc D. Este documento possui validade até **18/11/2025** .

Dados do Protocolo

Protocolo:	8047893461	Nota PS:	400797765	Unidade Consumidora:	12241160
Ofício:		Data de Emissão:	19/09/2025	Validade do Orçamento:	60 dias

Endereço de Atendimento

Logradouro:	EILIRIO DE GREGORI			Número:	207
Complemento:		Bairro:	CENTRO - IRANI		
Cidade:	IRANI	CEP:	89680-000	UF:	SC
Ponto de Referência:					
Posto de Atendimento:					

Resumo das Características do Empreendimento

Tensão Nominal:		Tensão de Contrato / Fornecimento:	0.00
	Existente		Total
Carga Instalada [kW]	0.0000000		0.00
Demanda [kW]			0.0000000
Demanda Ponta [kW]			0.0000000
Demanda Fora Ponta [kW]			0.0000000
Potência Instalada de Geração [kW]			
Demanda de Geração [kW]			0.0000000

Enquadramento Tarifário

Classe:		Grupo/Subgrupo:	
Resolução Homologatória:	REH. 3094/2022	Modalidade Tarifária:	

Pendências de Obra na rede de distribuição

Descrição da Obra:	DESLOCAMENTO DE REDE – CUSTO CLIENTE
Resumo do Orçamento	
Valor Líquido da Obra:	R$ 6.525,47
Encargo de Responsabilidade da Distribuidora - (ERD):	R$ 0
Participação Financeira da Distribuidora (Execução Celesc):	R$ 0
Participação Financeira do Consumidor (Execução Consumidor):	R$ 6.525,47
Valor Máximo de Devolução ao Consumidor:	R$ 0
Prazo Regulatório:	800 dias

É necessário utilizar os canais de atendimento para aceitar este orçamento de conexão e dar continuidade às obras e serviços necessários no sistema de distribuição.

Resumo das instalações particulares que exigem contato do cliente ou responsável técnico com a Celesc

É necessário que o responsável utilize o Portal Técnico para submeter a documentação necessária para a conexão.

Relação de Licenças e Autorizações

1. Obras de Responsabilidade da Distribuidora

Para o atendimento da solicitação é necessário realizar uma obra de DESLOCAMENTO DE REDE – CUSTO CLIENTE, sendo os custos enquadrados como TESTE.

A tabela abaixo apresenta os custos globais das obras a serem realizadas na rede de distribuição da Celesc D:

1.1 Custos Globais das Obras na Rede de Distribuição

Item	Descrição	Valor
1	Total dos Materiais a Instalar	R$ 2.014,91
2	Total de Mão de Obra	R$ 4.510,56
3	Valor Líquido da Obra	R$ 6.525,47
4	Encargo de Responsabilidade da Distribuidora - (ERD)	R$ 0,00
5	Participação Financeira da Distribuidora	R$ 0,00
6	Participação Financeira do Consumidor	R$ 6.525,47
7	Valor Máximo de Devolução ao Consumidor	R$ 0,00

Para esta conexão, o prazo de execução das obras na rede de distribuição é de 800 dias contados a partir da assinatura do contrato e do pagamento da participação financeira do consumidor (se houver), conforme estabelecido no Art. 88 da Ren. 1000/2021 da ANEEL.

1.3 Prazo de Execução:

O prazo de execução das obras é de 800 dias, em cumprimento ao estabelecido no Art. 88 da Ren 1000/2021 da ANEEL.

1.4 Opções de Execução:

Pela Distribuidora

Nessa opção, o consumidor deverá assinar o **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA PELA CELESC** e realizar o pagamento dos custos de sua responsabilidade, quando houver, de acordo com as Instruções Normativas I-322.0010 - Participação Financeira e I-320.0004 Parcelamento de Débito no Fornecimento de Energia Elétrica da Celesc D.

Pelo Consumidor

Nessa opção, o consumidor pode executar a obra com terceiro legalmente habilitado, previamente qualificado, com registro no conselho de classe competente e com Cadastro de Homologação Técnica de Empreiteira (CHTE) aprovado junto a Celesc D, conforme prevê o Art. 111 da Ren. 1000/2021 da ANEEL.

Deverá assinar o **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA E INCORPORAÇÃO PELO CONSUMIDOR** e observar os requisitos técnicos e legais normatizados pela Celesc D.

A concessionária tem um prazo máximo de até 30 (trinta) dias para informar ao interessado o resultado do comissionamento (inspeção e recebimento) das obras executadas após a solicitação do interessado, indicando as eventuais ressalvas e, ocorrendo reprovação, os respectivos motivos e as providências corretivas necessárias.

I. Nos casos de obras com participação financeira integral ou parcial da distribuidora, o consumidor pode aportar recursos visando antecipar a execução da obra. Nestes casos o prazo para reembolso é de até 90 (noventa) dias após a data de aprovação do comissionamento da obra, devidamente corrigido de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acrescidos de juros à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês pro rata die, conforme prevê o artigo 114 da Ren. 1000/2021 da ANEEL e estabelecido na Instrução Normativa I-322.0010 da Celesc D.

2. Alternativas Avaliadas para Conexão

A alternativa de conexão aplicada para elaboração deste Orçamento de Conexão considera a aplicação do critério de mínimo custo global e as condições solicitadas pelo interessado, observadas as características da instalação e a manutenção do serviço adequado aos consumidores e demais usuários. Nas alternativas avaliadas não foram incluídas quaisquer obras no sistema elétrico que não sejam necessárias para a realização desta conexão.

Em caso de atendimento com ramal de conexão aéreo, o ponto de conexão localiza-se no limite da via pública com o imóvel onde estão localizadas as instalações, salvo nos casos excepcionais dispostos no Art. 25 da Ren. 1000/2021 da ANEEL.

3. Sistema de Distribuição e Ponto de Conexão

A conexão na rede de distribuição é realizada por meio de para fornecimento de energia tipo no alimentador CDS03.

Em caso de atendimento com ramal de conexão aéreo, o ponto de conexão localiza-se no limite da via pública com o imóvel onde estão localizadas as instalações, salvo nos casos excepcionais dispostos no Art. 25 da Ren. 1000/2021 da ANEEL.

Em caso de atendimento com ramal de entrada subterrâneo, o ponto de conexão localiza-se na conexão desse ramal com a rede da Celesc D. Nesse caso, o consumidor declara optar por ser atendido utilizando ramal de entrada subterrâneo de sua responsabilidade e assume quaisquer custos associados à instalação e manutenção desse ramal, bem como as eventuais despesas futuras necessárias à adequação do ramal em consequência de alterações na rede de distribuição. Cabe ao consumidor a adequação técnica e a segurança do ramal de entrada subterrâneo, de modo a responder por eventuais danos a pessoas, bens ou ao sistema elétrico associados ao ramal e obter as autorizações prévias necessárias do poder público para a execução das obras de sua responsabilidade.

4. Instalação e Sistema de Medição para Faturamento

A Celesc D é responsável por instalar, operar, manter e arcar com a responsabilidade técnica e financeira dos medidores e demais equipamentos de medição para fins de faturamento na unidade consumidora. O consumidor é responsável pela custódia dos equipamentos fornecidos pela Celesc D para medição ou para acompanhamento da leitura, na qualidade de depositário a título gratuito, bem como pelos danos causados aos equipamentos de medição ou ao sistema elétrico da Celesc D, decorrentes de procedimento irregular ou deficiência técnica da unidade consumidora.

O consumidor deve pagar para a distribuidora a diferença de preço do sistema de medição e os custos de adaptação da rede, caso opte por conexão bifásica ou trifásica e a carga instalada ou potência requerida pela unidade consumidora seja menor que a estabelecida na Norma da Celesc D, disponível no endereço https:// celesc.com.br/padrao-de-entrada#normas.

O consumidor deve permitir o livre acesso da Celesc D ao sistema de medição e aos dados medidos. As marcas de selagem (lacres) do sistema de medição, caixas e cubículos somente podem sem rompidas pela Celesc D.

5. Sistemas de Proteção

5.1 Requisitos de Proteção para Conexão de Geração Distribuída

Os sistemas de proteção da central geradora devem observar os requisitos da Instrução Normativa I-432.0004 da Celesc D, disponível no endereço https://celesc.com.br/conexao-de-micro-ou-minigerador. É responsabilidade do acessante a proteção dos equipamentos da central geradora e das instalações de conexão.

A Celesc D não se responsabilizará por danos ocorridos em geradores, inversores, controladores, ou outros equipamentos da central geradora e instalações de conexão, que venham a ocorrer por motivo de defeito, falta, excesso de corrente de sequência negativa, surto atmosférico ou outras perturbações do sistema elétrico. O acessante é responsável pelo desempenho de seu sistema de proteção, respondendo integralmente pela energização acidental ou deficiência técnica que ofereça risco de dano a pessoas, bens ou ao funcionamento do sistema elétrico.

6. Atendimento e Relacionamento Operacional

6.1 Canais para Atendimento Comercial

- Consumidores do grupo B: 0800 048 0120 ou lojas de atendimento presencial (https://www.celesc.com.br/fale-conosco/locais-e-horarios-de-atendimento).
- Consumidores do grupo A: Acesse nossa página e preencha o formulário de contato no endereço https:// www.celesc.com.br/grupo-a.

6.2 Relacionamento Operacional

As principais condições para operação segura e ordenada das instalações elétricas interligando o sistema de microgeração ao sistema de distribuição de energia elétrica da Celesc D constam no Relacionamento Operacional anexo a este Orçamento de Conexão.

7. Classificação de Atividade e Tarifas Aplicáveis

A atividade Administração pública em geral, desenvolvida na instalação, tem enquadramento na classe de consumo e subclasse , para a qual aplica-se as tarifas das modalidades do subgrupo , com tarifa :

De acordo com a Resolução Homologatória da ANEEL vigente na data de emissão deste Orçamento de Conexão, as tarifas de aplicação são as seguintes:

Categ. Tarifária	Modalidade Tarifária	Grandeza	Posto tarifário horário	R$/kW	R$/kWh
		Demanda	Único	0.00000000	
			Ponta	0.00000000	
			Fora ponta	0.00000000	
			GD		
		Consumo	Ponta		0.00000000
			Fora Ponta		0.00000000
			Intermediário		0.00000000
			Não se Aplica		0.00000000

Outras tarifas homologadas podem ser consultadas diretamente no site da Celesc no endereço www.celesc.com.br/tarifas-de-energia.

8. Limites e Indicadores de Continuidade

O ponto de conexão faz parte do conjunto ANEEL . Neste conjunto elétrico, conforme a Resolução Homologatória da ANEEL vigente na data de emissão deste Orçamento de Conexão, os limites dos indicadores individuais de continuidade são os seguintes:

DIC mensal (horas)	FIC mensal (interrupções)	DMIC mensal (horas)	DICRI por evento (horas)
20	7	15	26

9. Obras e Instalações de Responsabilidade do Consumidor

O consumidor deve instalar e construir, adequar e/ou manter a entrada de energia conforme Norma da Celesc D, disponível no endereço https://celesc.com.br/padrao-de-entrada#normas.

As caixas, quadros, painéis ou cubículos destinados a instalação de medidores, transformadores de medição e outros aparelhos da distribuidora, necessários à medição e proteção dessas instalações, devem estar situados de modo que seja possível o acesso livre e irrestrito para a Celesc D, em local de livre e fácil acesso, em condições adequadas de iluminação, ventilação e segurança. Na hipótese de alteração da edificação que possa tornar insatisfatória a localização desses equipamentos, o consumidor deve solicitar previamente a alteração da conexão junto a Celesc D e realizar a adequação da instalação.

Os materiais utilizados na entrada de energia devem atender às especificações da Celesc D, do INMETRO, da ABNT e, na ausência destas, às exigências dos órgãos oficiais competentes e normas internacionais. Deve ser observado nas normas aplicáveis quanto a obrigatoriedade de utilizar materiais certificados e homologados pela Celesc D. A relação de fabricantes homologados pode ser consultada no endereço https://celesc.com.br/ especificacao-de-equipamentos-e-materiais.

É responsabilidade do consumidor manter a adequação técnica e segurança de suas instalações, caso contrário, o fornecimento de energia elétrica poderá ser suspenso.
É vedada a extensão ou interligação, ainda que momentânea, de qualquer parte das instalações elétricas de uma unidade consumidora às áreas ou instalações de outra unidade consumidora. Se constatado fornecimento de energia elétrica a terceiros, havendo impossibilidade técnica para interromper a interligação, a Celesc D suspenderá imediatamente o fornecimento de energia elétrica à instalação da qual provenha a interligação.

9.1 Instalação de Geração Distribuída
O consumidor declara a conexão de central geradora na modalidade conforme as seguintes características:

Fonte de Geração	
Potência Instalada do Sistema de Geração (kW)	

O proprietário está excepcionalmente autorizado alterar a central geradora sem prévia liberação da Celesc D exclusivamente em caso de substituição de equipamento por outro idêntico (de mesmo fabricante, modelo e características técnicas).
O acessante compromete-se a garantir a segurança e o acesso livre e irrestrito às equipes da Celesc D em caso de eventual necessidade de inspeção das instalações e equipamentos da central geradora. A conexão da central geradora não deve comprometer a segurança das equipes de manutenção e a operação do sistema elétrico da Celesc D, de modo a adotar todas as medidas preventivas de controle de risco elétrico e outros riscos adicionais. O acessante possui integral responsabilidade pela manutenção corretiva e preventiva periódica de todas as instalações e equipamentos de sua propriedade até o ponto de conexão com a rede da Celesc D.

O sistema de geração deve permanecer desligado até que seja realizada a vistoria por parte da Celesc D e a instalação do medidor bidirecional de energia.

A Celesc D reserva-se o direito de reprovar a vistoria caso as características da central geradora não estejam em conformidade com este Orçamento de Conexão, inclusive nos casos em que os dados de placa dos equipamentos declarados pelo projetista não forem idênticos aos encontrados no local da instalação.

9.2 Instalação de Gerador Particular de Emergência
O consumidor declara não haver instalação de gerador particular de emergência. É vedada a instalação de gerador sem a prévia autorização da Celesc D, sob o risco de danos a pessoas, bens ou ao funcionamento do sistema elétrico. Em caso de instalação de gerador particular de emergência, o consumidor deve solicitar previamente a alteração da conexão junto a Celesc D. A instalação de gerador particular deve observar a Instrução Normativa I-321.0028, disponível no endereço .

10. Necessidade de Instalação de Equipamentos de Correção ou Implementação de Ações de Mitigação
O consumidor declara não haver equipamento ou carga na instalação que possa provocar perturbações no sistema de distribuição, de modo que não é prevista a instalação de equipamento de correção ou implementada ação de mitigação.

11. Equipamentos ou Cargas que podem Provocar Distúrbios ou Danos

A relação das cargas que podem provocar perturbações no sistema de distribuição consta na Norma da Celesc D, disponível no endereço https://celesc.com.br/padrao-de-entrada#normas. Em caso de instalação de novas cargas indicadas como potencialmente perturbadoras, o consumidor deve solicitar previamente a alteração da conexão junto a Celesc D.

12. Alteração de Contratos

§ 1º Caso seja possível o atendimento com restrições operativas até a conclusão das obras, a distribuidora deve informar a viabilidade da conexão temporária, as restrições e o procedimento, conforme Capítulo III do Título II.

Informações importantes:

O presente orçamento tem validade de 60 dias a contar da data de sua emissão. Caso não haja manifestação dentro desse período, o interessado deverá solicitar junto ao atendimento a sua atualização.

Quero executar a obra, quais os próximos passos?

Existem duas possibilidades para execução da obra – **1) Empreiteira terceirizada** ou **2) Celesc**:

1) Contratação da execução por Empreiteira Homologada Terceirizada

Nesse caso o interessado contrata diretamente umas das empreiteiras listadas neste documento, na folha “Empreiteiras homologadas”.

Para contratar uma empresa terceirizada, encaminhe este Orçamento de Conexão para os contatos das empreiteiras e solicite uma proposta sem compromisso. Os valores e prazo de execução podem ser negociados diretamente com a equipe de empreiteira.

Fechada a negociação com a empreiteira, encaminhe e-mail para arjoa.sppc.atende@celesc.com.br informando o nome da empresa que irá executar sua obra. Assim que recebermos encaminharemos o contrato de execução de obra terceirizada.

Após a assinatura do contrato, a obra entra em execução.

A partir daí todos os trâmites são tratados diretamente com a empreiteira.

Ao final da obra, Celesc reembolsará o valor constante no campo *"Valor Máximo de Devolução ao Consumidor*", creditando diretamente na sua conta bancária.

*Destacamos que a contratação de empreiteira terceirizada é a alternativa mais indicada para quem tem pressa na execução de sua obra.

2) Contratação da execução pela Celesc

Nesse caso o interessado contrata a equipe da Celesc para execução.

Caso queira contratar a Celesc para execução, encaminhe o orçamento recebido para o endereço de e-mail arjoa.sppc.atende@celesc.com.br informando o desejo de executar com a Celesc. Assim que recebermos encaminharemos o contrato de execução de obra para assinatura.

A obra terá início do prazo de execução após o pagamento do valor da Participação Financeira do Consumidor, que podem ser pagos de duas formas:

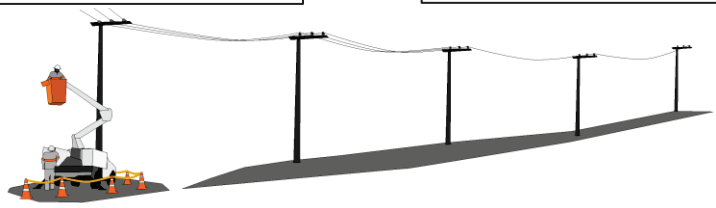
a) Pagamento à vista no boleto (enviado junto ao contrato) ou;
b) Parcelamento em 1 + 6 vezes com juros de 1% ao mês.

No caso de parcelamento, o prazo de execução da obra começa a contar a partir do primeiro pagamento.

Na eventualidade de contratação da Celesc, não haverá devolução financeira.

O prazo de execução de obra pela Celesc consta no campo “Prazo Regulatório”.

*Destacamos que a opção de contratação da Celesc para execução não enseja em possibilidade de negociação de prazo. Considere o prazo constante no campo *Prazo Regulatório*.



EMPREITEIRAS TERCEIRIZADAS HOMOLOGADAS

AUTOMATIC
Contato: Sr. Sergio ou Aroldo
Fones: (49)991044005 (49)991422514
Cidade: Luzerna
vendas@automatic.com.br

ELETROFORT
Contato: Sr. Julio
Fones: (47)991121853
Cidade: Timbó
guindastesjulio@gmail.com

ELETRO INSTALADORA BORTOLINI
Contato: Sr. Anderlei ou Artêmio
Fones: (49)35542467 (49)988501459
(49)999386162
Cidade: Herval D'Oeste
eletrobortolini2@hotmail.com

ENERGIZA ENGENHARIA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
Contato: Sr. Paulo
Fones: (49)35231655 (49)991140110
Cidade: Joaçaba
compras@energiza.srv.br

ENERGIA INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
Contato: Sr. Jessé
Fone: (49)35461343 (49)99908-0057
Cidade: Monte Carlo
energiait@hotmail.com

ENGESER COMÉRCIO E SERVIÇOS
Contato: Sr. Neldi
Fones: (47)32888588
Cidade: Ilhota
comercial@engesercomercio.com.br

FABIANO FRANCHIN - ME
Contato: Sr. Fabiano
Fone: (49)991552557
Cidade: Concórdia
instaladoraciadaeletrica@gmail.com

LADO DOIS
Contato: Sr. Disney ou Samantha
Fones: (49)35214371 (49)991279886
(49)998050140
Cidade: Joaçaba
disneydm@lado2.com.br
vendas@lado2.com.br

LGM ELETRIFICAÇÕES - MUNARETTO
Contato: Sr. Filipe
Fone: (49)99159-9398
Cidade: Concórdia
munaretto.filipe@hotmail.com

MASSAIA ENGENHARIA ELÉTRICA
Contato: Sr. Vicente
Fones: (48)998004734 (48)991155932
Cidade: Joaçaba
matheush.massaia@gmail.com
financeiro.massaia@gmail.com

MGM SERVIÇOS ELETRICOS
Contato: Sr. Willian ou Farney
Fones: (49)34338000 (49)988920194
Cidade: Xanxerê
obras@mgmenergia.com.br

OUROLUZ
Contato: Sra. Querli, André ou Edicarlos
Fones: (49)35552285 (49)999858042
(49)998257588
Cidade: Ouro-SC
querliouroluz@gmail.com
adm@ouroluz.com.br
ouroluz@ouroluz.com.br

Celesc Distribuição S.A.

Relatório de Materias Previstos
A Instalar e Retirar

ARJOA
JOAÇABA

Finalidade: 500 - DESLOCAMENTO DE REDE # CUSTO CLIENTE

NOTA PS nº: 400797765

Consumidor: MUNICIPIO DE IRANI
Endereço da Obra: EILIRIO DE GREGORI, 207
Bairro: CENTRO - IRANI
Município: IRANI
Eqpto. Referência: 15233

MATERIAL À INSTALAR

			Reserva:		Projeto:	
Item	**Cód.**	**Descrição**	**Unid.**	**Preço Unit.**	**Quant.**	**Preço Total**
1	6154	ALCA PREF DISTR AC 2AWG 610MM VM	PEÇ	0,00	6,000	0,00
2	2270	ARMACAO SECUNDARIA 1 ESTRIBO 125X110MM	PEÇ	0,00	4,000	0,00
3	1827	ARRUELA QUADRADA LISA ACO D18X38X38X3MM	PEÇ	0,00	4,000	0,00
4	5332	CABO ISOL CU 450/750V 25MM2 PR EX-FLEX	M	0,00	1,000	0,00
5	34254	CABO MULTIPLEX AL 3X1X50+35MM2 0,6/1KV	M	0,00	25,802	0,00
6	17032	CARTUCHO METALICO CALIBRE 22 AZUL	PEÇ	0,00	3,000	0,00
7	17031	CARTUCHO METALICO CALIBRE 22 VERMELHA	PEÇ	0,00	5,000	0,00
8	6466	CONEC CUNHA AL CB 1/0AWGX1/0AWG/50MM2 AZ	PEÇ	0,00	3,000	0,00
9	6467	CONEC CUNHA AL CB 1/0AWGX2AWG/35MM2 VM	PEÇ	0,00	3,000	0,00
10	6468	CONEC CUNHA AL CB 1/0AWGX4AWG/25MM2 VM	PEÇ	0,00	2,000	0,00
11	6383	CONECTOR CUNHA RAMAL I-SIMETRICO CZ	PEÇ	0,00	2,000	0,00
12	18533	CONECTOR PIERC T 50-120MM2 D 6-35MM2	PEÇ	0,00	3,000	0,00
13	5265	FIO ALUM COBERTO MOLE 4AWG P/AMARRACAO	M	0,00	0,500	0,00
14	5013	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 45MM 600V	PEÇ	0,00	4,000	0,00
15	2242	OLHAL ACO PARA PARAFUSO 16MM 5000DAN	PEÇ	0,00	1,000	0,00
16	16525	PARA-RAIO BT OXIDO ZN 280V 10KA RD ISOL	PEÇ	0,00	3,000	0,00
17	1624	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X250X170MM	PEÇ	0,00	4,000	0,00
18	4800	POSTE CONCRETO DT 10M 300DAN 1 SEGM	PEÇ	0,00	1,000	0,00
19	2153	SAPATILHA CABO DE ACO 54X75MM	PEÇ	0,00	1,000	0,00
					Total R$	0,00

MATERIAL À RETIRAR

			Ordem Desativação:			
Item	**Cód.**	**Descrição**	**Unid.**	**Preço Unit.**	**Quant.**	**Preço Total**
1	2270	ARMACAO SECUNDARIA 1 ESTRIBO 125X110MM	PEÇ	0,00	4,000	0,00
2	1827	ARRUELA QUADRADA LISA ACO D18X38X38X3MM	PEÇ	0,00	4,000	0,00
3	5275	CABO NU ALUM CA 7 FIOS 2AWG	KG	0,00	17,160	0,00
4	5013	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 45MM 600V	PEÇ	0,00	4,000	0,00
5	1670	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X200X120MM	PEÇ	0,00	2,000	0,00
6	1624	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X250X170MM	PEÇ	0,00	2,000	0,00
7	4798	POSTE CONCRETO DT 10M 150DAN 1 SEGM	PEÇ	0,00	1,000	0,00
					Total R$	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Quant. Postes Inst.:	1	**Quant. Trafos Inst.:**	0	**Peso Bruto Mat.Inst. (exceto postes):**	33,740
Quant. Postes Ret..:	1	**Quant. Trafos Ret..:**	0	**Peso Bruto Mat. Ret. (exceto postes):**	24,150

Celesc Distribuição S.A.

Relatório de Serviços Previstos
Linha Energizada e Não Energizada

ARJOA
Ag. Regional Joaçaba

Finalidade: 500 - DESLOCAMENTO DE REDE # CUSTO CLIENTE

NOTA PS nº: 400797765

Consumidor: MUNICIPIO DE IRANI
Endereço da Obra: EILIRIO DE GREGORI, 207
Município: IRANI

Bairro: CENTRO - IRANI
Eqpto. Referência: 15233

SERVIÇOS À INSTALAR			LINHA VIVA			
Item	**Cód.**	**Descrição**	**Unid**	**Preço Unit.**	**Quant.**	**Preço Total**
					Subtotal	0,00
					Subtotal R$	0,00

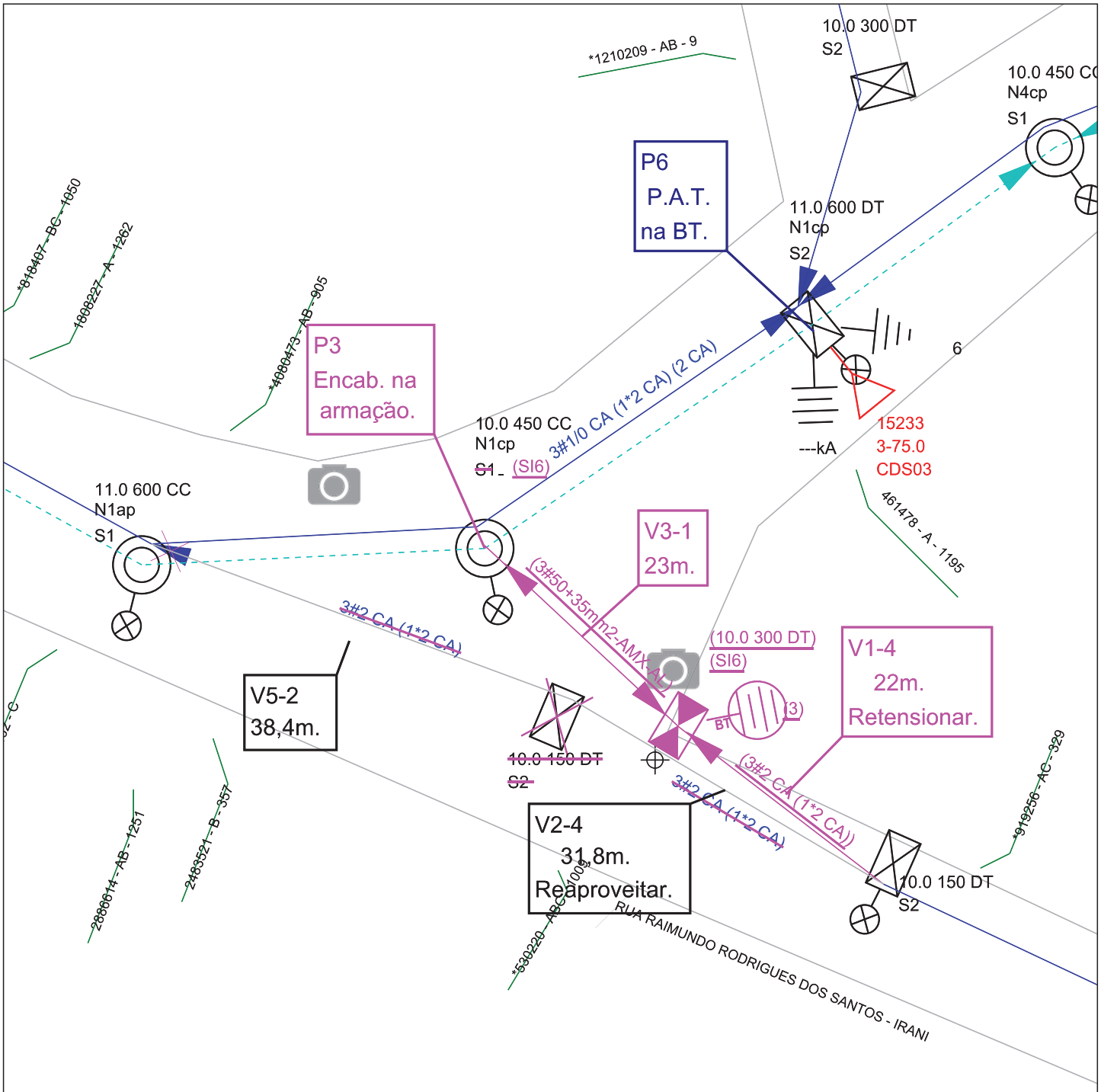
SERVIÇOS À INSTALAR			LINHA MORTA			
Item	**Cód.**	**Descrição**	**Unid**	**Preço Unit.**	**Quant.**	**Preço Total**
1	300006	Abert. Cava em Rocha Sem Uso Explosivo	UA	0,00	1,000	0,00
2	300247	INST. OLHAL P/ FIXAÇÃO DE CONDUTOR NEUTR	UA	0,00	1,000	0,00
3	300291	INSTALAÇÃO DE ARMAÇÃO SECUNDÁRIA	UA	0,00	4,000	0,00
4	300177	Inst. de aterramento temporário BT.	UA	0,00	1,000	0,00
5	300372	Instalação Poste Menor 12M Com Guindauto	UA	0,00	1,000	0,00
6	300321	Instalação de conector tipo cunha	UA	0,00	8,000	0,00
7	300367	Instalação para-raios BT em rede multip.	UA	0,00	3,000	0,00
8	300406	Lançam condut multiplex BT 50mm², por km	KM	0,00	0,023	0,00
9	650857	OPERAÇÃO DE CHAVE	UA	0,00	6,000	0,00
10	300582	RETENSIONAMENTO DE CONDUTOR ,POR KM	KM	0,00	0,092	0,00
11	652150	SERVIÇO UTILIZAÇÃO SOFTWARE DE SEGURANÇA	UA	0,00	1,000	0,00
12	300762	Tran poste inf 12m inf 1000dan 51 100 km	UA	0,00	1,000	0,00
13	300750	Trans. mat. percurso 51 a 100 km p/kg	KG	0,00	0,583	0,00
					Subtotal	0,00
					Subtotal R$	0,00

SERVIÇOS À RETIRAR			LINHA VIVA			
Item	**Cód.**	**Descrição**	**Unid**	**Preço Unit.**	**Quant.**	**Preço Total**
					Subtotal	0,00
					Subtotal R$	0,00

SERVIÇOS À RETIRAR			LINHA MORTA			
Item	**Cód.**	**Descrição**	**Unid**	**Preço Unit.**	**Quant.**	**Preço Total**
1	300595	RETIRADA DE ARMAÇÃO SECUNDÁRIA	UA	0,00	4,000	0,00
2	300609	Ret. cond 2 a 2/0 CA/CAA Cu 4 a 1/0 p/KM	KM	0,00	0,284	0,00
3	300658	Retirada Poste Menor 12m - Com Guindauto	UA	0,00	1,000	0,00
4	300762	Tran poste inf 12m inf 1000dan 51 100 km	UA	0,00	1,000	0,00
5	300750	Trans. mat. percurso 51 a 100 km p/kg	KG	0,00	0,417	0,00
					Subtotal	0,00
					Subtotal R$	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

QtdeTotal USC : 0,00	Qtde Total ULV : 0,00	
Valor Total USC R$: 0,00	Valor Total ULV R$: 0,00	Valor Total R$: 0,00



Celesc Distribuição S.A.	**Obra** Remoção e deslocamento de RDU	**Número Polígono** 000400797765
Endereço EILIRIO DE GREGORI - CENTRO - IRANI - IRANI		
Interessado MUNICIPIO DE IRANI		**Nota PS:** 000400797765
Projetista CT000506		**N FU/ALIM:** FU 15233 / CDS 03
Digitalização: CT000506	**Escala** 1:500	**Data** 03/09/2025

Celesc Distribuição S.A.

Orçamento de Conexão

À MUNICIPIO DE IRANI
EMPENHOS@IRANI.SC.GOV.BR
Tel: +55((4)9) 3432-3210 / Cel: +55((4)9) 99177-3750

Em resposta à sua solicitação n° 8049126425, informamos que foi elaborado este Orçamento de Conexão com as condições, custos e prazos para a conexão ao sistema elétrico da Celesc Distribuição S.A., doravante denominada Celesc D. Este documento possui validade até **18/11/2025** .

Dados do Protocolo

Protocolo:	8049126425	Nota PS:	400799477	Unidade Consumidora:	12241160
Ofício:		Data de Emissão:	19/09/2025	Validade do Orçamento:	60 dias

Endereço de Atendimento

Logradouro:	EILIRIO DE GREGORI			Número:	207
Complemento:		Bairro:	CENTRO - IRANI		
Cidade:	IRANI	CEP:	89680-000	UF:	SC
Ponto de Referência:					
Posto de Atendimento:					

Resumo das Características do Empreendimento

Tensão Nominal:		Tensão de Contrato / Fornecimento:	23.10
	Existente		Total
Carga Instalada [kW]	0.0000000		0.00
Demanda [kW]			0.0000000
Demanda Ponta [kW]			0.0000000
Demanda Fora Ponta [kW]			0.0000000
Potência Instalada de Geração [kW]			
Demanda de Geração [kW]			0.0000000

Enquadramento Tarifário

Classe:		Grupo/Subgrupo:	
Resolução Homologatória:	REH. 3094/2022	Modalidade Tarifária:	

Pendências de Obra na rede de distribuição

Descrição da Obra:	DESLOCAMENTO DE REDE – CUSTO CLIENTE
Resumo do Orçamento	
Valor Líquido da Obra:	R$ 11.729,25
Encargo de Responsabilidade da Distribuidora - (ERD):	R$ 0
Participação Financeira da Distribuidora (Execução Celesc):	R$ 0
Participação Financeira do Consumidor (Execução Consumidor):	R$ 11.729,25
Valor Máximo de Devolução ao Consumidor:	R$ 0
Prazo Regulatório:	800 dias

É necessário utilizar os canais de atendimento para aceitar este orçamento de conexão e dar continuidade às obras e serviços necessários no sistema de distribuição.

Resumo das instalações particulares que exigem contato do cliente ou responsável técnico com a Celesc

É necessário que o responsável utilize o Portal Técnico para submeter a documentação necessária para a conexão.

Relação de Licenças e Autorizações

1. Obras de Responsabilidade da Distribuidora

Para o atendimento da solicitação é necessário realizar uma obra de DESLOCAMENTO DE REDE – CUSTO CLIENTE, sendo os custos enquadrados como TESTE.

A tabela abaixo apresenta os custos globais das obras a serem realizadas na rede de distribuição da Celesc D:

1.1 Custos Globais das Obras na Rede de Distribuição

Item	Descrição	Valor
1	Total dos Materiais a Instalar	R$ 3.709,74
2	Total de Mão de Obra	R$ 8.019,51
3	Valor Líquido da Obra	R$ 11.729,25
4	Encargo de Responsabilidade da Distribuidora - (ERD)	R$ 0,00
5	Participação Financeira da Distribuidora	R$ 0,00
6	Participação Financeira do Consumidor	R$ 11.729,25
7	Valor Máximo de Devolução ao Consumidor	R$ 0,00

Para esta conexão, o prazo de execução das obras na rede de distribuição é de 800 dias contados a partir da assinatura do contrato e do pagamento da participação financeira do consumidor (se houver), conforme estabelecido no Art. 88 da Ren. 1000/2021 da ANEEL.

1.3 Prazo de Execução:

O prazo de execução das obras é de 800 dias, em cumprimento ao estabelecido no Art. 88 da Ren 1000/2021 da ANEEL.

1.4 Opções de Execução:

Pela Distribuidora

Nessa opção, o consumidor deverá assinar o **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA PELA CELESC** e realizar o pagamento dos custos de sua responsabilidade, quando houver, de acordo com as Instruções Normativas I-322.0010 - Participação Financeira e I-320.0004 Parcelamento de Débito no Fornecimento de Energia Elétrica da Celesc D.

Pelo Consumidor

Nessa opção, o consumidor pode executar a obra com terceiro legalmente habilitado, previamente qualificado, com registro no conselho de classe competente e com Cadastro de Homologação Técnica de Empreiteira (CHTE) aprovado junto a Celesc D, conforme prevê o Art. 111 da Ren. 1000/2021 da ANEEL.

Deverá assinar o **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA E INCORPORAÇÃO PELO CONSUMIDOR** e observar os requisitos técnicos e legais normatizados pela Celesc D.

A concessionária tem um prazo máximo de até 30 (trinta) dias para informar ao interessado o resultado do comissionamento (inspeção e recebimento) das obras executadas após a solicitação do interessado, indicando as eventuais ressalvas e, ocorrendo reprovação, os respectivos motivos e as providências corretivas necessárias.

I. Nos casos de obras com participação financeira integral ou parcial da distribuidora, o consumidor pode aportar recursos visando antecipar a execução da obra. Nestes casos o prazo para reembolso é de até 90 (noventa) dias após a data de aprovação do comissionamento da obra, devidamente corrigido de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acrescidos de juros à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês pro rata die, conforme prevê o artigo 114 da Ren. 1000/2021 da ANEEL e estabelecido na Instrução Normativa I-322.0010 da Celesc D.

2. Alternativas Avaliadas para Conexão

A alternativa de conexão aplicada para elaboração deste Orçamento de Conexão considera a aplicação do critério de mínimo custo global e as condições solicitadas pelo interessado, observadas as características da instalação e a manutenção do serviço adequado aos consumidores e demais usuários. Nas alternativas avaliadas não foram incluídas quaisquer obras no sistema elétrico que não sejam necessárias para a realização desta conexão.

Em caso de atendimento com ramal de conexão aéreo, o ponto de conexão localiza-se no limite da via pública com o imóvel onde estão localizadas as instalações, salvo nos casos excepcionais dispostos no Art. 25 da Ren. 1000/2021 da ANEEL.

3. Sistema de Distribuição e Ponto de Conexão

A conexão na rede de distribuição é realizada por meio de para fornecimento de energia tipo no alimentador CDS03.

Em caso de atendimento com ramal de conexão aéreo, o ponto de conexão localiza-se no limite da via pública com o imóvel onde estão localizadas as instalações, salvo nos casos excepcionais dispostos no Art. 25 da Ren. 1000/2021 da ANEEL.

Em caso de atendimento com ramal de entrada subterrâneo, o ponto de conexão localiza-se na conexão desse ramal com a rede da Celesc D. Nesse caso, o consumidor declara optar por ser atendido utilizando ramal de entrada subterrâneo de sua responsabilidade e assume quaisquer custos associados à instalação e manutenção desse ramal, bem como as eventuais despesas futuras necessárias à adequação do ramal em consequência de alterações na rede de distribuição. Cabe ao consumidor a adequação técnica e a segurança do ramal de entrada subterrâneo, de modo a responder por eventuais danos a pessoas, bens ou ao sistema elétrico associados ao ramal e obter as autorizações prévias necessárias do poder público para a execução das obras de sua responsabilidade.

4. Instalação e Sistema de Medição para Faturamento

A Celesc D é responsável por instalar, operar, manter e arcar com a responsabilidade técnica e financeira dos medidores e demais equipamentos de medição para fins de faturamento na unidade consumidora. O consumidor é responsável pela custódia dos equipamentos fornecidos pela Celesc D para medição ou para acompanhamento da leitura, na qualidade de depositário a título gratuito, bem como pelos danos causados aos equipamentos de medição ou ao sistema elétrico da Celesc D, decorrentes de procedimento irregular ou deficiência técnica da unidade consumidora.

O consumidor deve pagar para a distribuidora a diferença de preço do sistema de medição e os custos de adaptação da rede, caso opte por conexão bifásica ou trifásica e a carga instalada ou potência requerida pela unidade consumidora seja menor que a estabelecida na Norma da Celesc D, disponível no endereço https:// celesc.com.br/padrao-de-entrada#normas.

O consumidor deve permitir o livre acesso da Celesc D ao sistema de medição e aos dados medidos. As marcas de selagem (lacres) do sistema de medição, caixas e cubículos somente podem sem rompidas pela Celesc D.

5. Sistemas de Proteção

5.1 Requisitos de Proteção para Conexão de Geração Distribuída

Os sistemas de proteção da central geradora devem observar os requisitos da Instrução Normativa I-432.0004 da Celesc D, disponível no endereço https://celesc.com.br/conexao-de-micro-ou-minigerador. É responsabilidade do acessante a proteção dos equipamentos da central geradora e das instalações de conexão.

A Celesc D não se responsabilizará por danos ocorridos em geradores, inversores, controladores, ou outros equipamentos da central geradora e instalações de conexão, que venham a ocorrer por motivo de defeito, falta, excesso de corrente de sequência negativa, surto atmosférico ou outras perturbações do sistema elétrico. O acessante é responsável pelo desempenho de seu sistema de proteção, respondendo integralmente pela energização acidental ou deficiência técnica que ofereça risco de dano a pessoas, bens ou ao funcionamento do sistema elétrico.

6. Atendimento e Relacionamento Operacional

6.1 Canais para Atendimento Comercial

- Consumidores do grupo B: 0800 048 0120 ou lojas de atendimento presencial (https://www.celesc.com.br/fale-conosco/locais-e-horarios-de-atendimento).
- Consumidores do grupo A: Acesse nossa página e preencha o formulário de contato no endereço https:// www.celesc.com.br/grupo-a.

6.2 Relacionamento Operacional

As principais condições para operação segura e ordenada das instalações elétricas interligando o sistema de microgeração ao sistema de distribuição de energia elétrica da Celesc D constam no Relacionamento Operacional anexo a este Orçamento de Conexão.

7. Classificação de Atividade e Tarifas Aplicáveis

A atividade Administração pública em geral, desenvolvida na instalação, tem enquadramento na classe de consumo e subclasse , para a qual aplica-se as tarifas das modalidades do subgrupo , com tarifa :

De acordo com a Resolução Homologatória da ANEEL vigente na data de emissão deste Orçamento de Conexão, as tarifas de aplicação são as seguintes:

Categ. Tarifária	Modalidade Tarifária	Grandeza	Posto tarifário horário	R$/kW	R$/kWh
		Demanda	Único	0.00000000	
			Ponta	0.00000000	
			Fora ponta	0.00000000	
			GD		
		Consumo	Ponta		0.00000000
			Fora Ponta		0.00000000
			Intermediário		0.00000000
			Não se Aplica		0.00000000

Outras tarifas homologadas podem ser consultadas diretamente no site da Celesc no endereço www.celesc.com.br/tarifas-de-energia.

8. Limites e Indicadores de Continuidade

O ponto de conexão faz parte do conjunto ANEEL . Neste conjunto elétrico, conforme a Resolução Homologatória da ANEEL vigente na data de emissão deste Orçamento de Conexão, os limites dos indicadores individuais de continuidade são os seguintes:

DIC mensal (horas)	FIC mensal (interrupções)	DMIC mensal (horas)	DICRI por evento (horas)
20	7	15	26

9. Relação dos Contratos a Serem Celebrados

10. Obras e Instalações de Responsabilidade do Consumidor

O consumidor deve instalar e construir, adequar e/ou manter a entrada de energia conforme Norma da Celesc D, disponível no endereço https://celesc.com.br/padrao-de-entrada#normas.

As caixas, quadros, painéis ou cubículos destinados a instalação de medidores, transformadores de medição e outros aparelhos da distribuidora, necessários à medição e proteção dessas instalações, devem estar situados de modo que seja possível o acesso livre e irrestrito para a Celesc D, em local de livre e fácil acesso, em condições adequadas de iluminação, ventilação e segurança. Na hipótese de alteração da edificação que possa tornar insatisfatória a localização desses equipamentos, o consumidor deve solicitar previamente a alteração da conexão junto a Celesc D e realizar a adequação da instalação.

Os materiais utilizados na entrada de energia devem atender às especificações da Celesc D, do INMETRO, da ABNT e, na ausência destas, às exigências dos órgãos oficiais competentes e normas internacionais. Deve ser observado nas normas aplicáveis quanto a obrigatoriedade de utilizar materiais certificados e homologados pela Celesc D. A relação de fabricantes homologados pode ser consultada no endereço https://celesc.com.br/especificacao-de-equipamentos-e-materiais.

É responsabilidade do consumidor manter a adequação técnica e segurança de suas instalações, caso contrário, o fornecimento de energia elétrica poderá ser suspenso.

É vedada a extensão ou interligação, ainda que momentânea, de qualquer parte das instalações elétricas de uma unidade consumidora às áreas ou instalações de outra unidade consumidora. Se constatado fornecimento de energia elétrica a terceiros, havendo impossibilidade técnica para interromper a interligação, a Celesc D suspenderá imediatamente o fornecimento de energia elétrica à instalação da qual provenha a interligação.

10.1 Instalação de Geração Distribuída

O consumidor declara a conexão de central geradora na modalidade conforme as seguintes características:

Fonte de Geração	
Potência Instalada do Sistema de Geração (kW)	

O proprietário está excepcionalmente autorizado alterar a central geradora sem prévia liberação da Celesc D exclusivamente em caso de substituição de equipamento por outro idêntico (de mesmo fabricante, modelo e características técnicas).

O acessante compromete-se a garantir a segurança e o acesso livre e irrestrito às equipes da Celesc D em caso de eventual necessidade de inspeção das instalações e equipamentos da central geradora. A conexão da central geradora não deve comprometer a segurança das equipes de manutenção e a operação do sistema elétrico da Celesc D, de modo a adotar todas as medidas preventivas de controle de risco elétrico e outros riscos adicionais.

O acessante possui integral responsabilidade pela manutenção corretiva e preventiva periódica de todas as instalações e equipamentos de sua propriedade até o ponto de conexão com a rede da Celesc D.

O sistema de geração deve permanecer desligado até que seja realizada a vistoria por parte da Celesc D e a instalação do medidor bidirecional de energia.

A Celesc D reserva-se o direito de reprovar a vistoria caso as características da central geradora não estejam em conformidade com este Orçamento de Conexão, inclusive nos casos em que os dados de placa dos equipamentos declarados pelo projetista não forem idênticos aos encontrados no local da instalação.

10.2 Instalação de Gerador Particular de Emergência
O consumidor declara não haver instalação de gerador particular de emergência. É vedada a instalação de gerador sem a prévia autorização da Celesc D, sob o risco de danos a pessoas, bens ou ao funcionamento do sistema elétrico. Em caso de instalação de gerador particular de emergência, o consumidor deve solicitar previamente a alteração da conexão junto a Celesc D. A instalação de gerador particular deve observar a Instrução Normativa I-321.0028, disponível no endereço .

11. Necessidade de Instalação de Equipamentos de Correção ou Implementação de Ações de Mitigação
O consumidor declara não haver equipamento ou carga na instalação que possa provocar perturbações no sistema de distribuição, de modo que não é prevista a instalação de equipamento de correção ou implementada ação de mitigação.

12. Equipamentos ou Cargas que podem Provocar Distúrbios ou Danos
A relação das cargas que podem provocar perturbações no sistema de distribuição consta na Norma da Celesc D, disponível no endereço https://celesc.com.br/padrao-de-entrada#normas. Em caso de instalação de novas cargas indicadas como potencialmente perturbadoras, o consumidor deve solicitar previamente a alteração da conexão junto a Celesc D.

13. Alteração de Contratos
§ 1º Caso seja possível o atendimento com restrições operativas até a conclusão das obras, a distribuidora deve informar a viabilidade da conexão temporária, as restrições e o procedimento, conforme Capítulo III do Título II.

Informações importantes:

O presente orçamento tem validade de 60 dias a contar da data de sua emissão. Caso não haja manifestação dentro desse período, o interessado deverá solicitar junto ao atendimento a sua atualização.

Quero executar a obra, quais os próximos passos?

Existem duas possibilidades para execução da obra – **1) Empreiteira terceirizada** ou **2) Celesc**:

1) Contratação da execução por Empreiteira Homologada Terceirizada

Nesse caso o interessado contrata diretamente umas das empreiteiras listadas neste documento, na folha “Empreiteiras homologadas”.

Para contratar uma empresa terceirizada, encaminhe este Orçamento de Conexão para os contatos das empreiteiras e solicite uma proposta sem compromisso. Os valores e prazo de execução podem ser negociados diretamente com a equipe de empreiteira.

Fechada a negociação com a empreiteira, encaminhe e-mail para arjoa.sppc.atende@celesc.com.br informando o nome da empresa que irá executar sua obra. Assim que recebermos encaminharemos o contrato de execução de obra terceirizada.

Após a assinatura do contrato, a obra entra em execução.

A partir daí todos os trâmites são tratados diretamente com a empreiteira.

Ao final da obra, Celesc reembolsará o valor constante no campo *"Valor Máximo de Devolução ao Consumidor*", creditando diretamente na sua conta bancária.

*Destacamos que a contratação de empreiteira terceirizada é a alternativa mais indicada para quem tem pressa na execução de sua obra.

2) Contratação da execução pela Celesc

Nesse caso o interessado contrata a equipe da Celesc para execução.

Caso queira contratar a Celesc para execução, encaminhe o orçamento recebido para o endereço de e-mail arjoa.sppc.atende@celesc.com.br informando o desejo de executar com a Celesc. Assim que recebermos encaminharemos o contrato de execução de obra para assinatura.

A obra terá início do prazo de execução após o pagamento do valor da Participação Financeira do Consumidor, que podem ser pagos de duas formas:

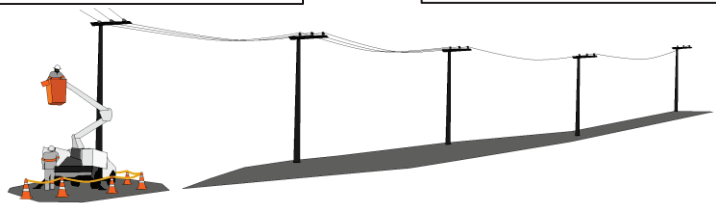
a) Pagamento à vista no boleto (enviado junto ao contrato) ou;
b) Parcelamento em 1 + 6 vezes com juros de 1% ao mês.

No caso de parcelamento, o prazo de execução da obra começa a contar a partir do primeiro pagamento.

Na eventualidade de contratação da Celesc, não haverá devolução financeira.

O prazo de execução de obra pela Celesc consta no campo “Prazo Regulatório”.

*Destacamos que a opção de contratação da Celesc para execução não enseja em possibilidade de negociação de prazo. Considere o prazo constante no campo *Prazo Regulatório*.



EMPREITEIRAS TERCEIRIZADAS HOMOLOGADAS

AUTOMATIC
Contato: Sr. Sergio ou Aroldo
Fones: (49)991044005 (49)991422514
Cidade: Luzerna
vendas@automatic.com.br

ELETROFORT
Contato: Sr. Julio
Fones: (47)991121853
Cidade: Timbó
guindastesjulio@gmail.com

ELETRO INSTALADORA BORTOLINI
Contato: Sr. Anderlei ou Artêmio
Fones: (49)35542467 (49)988501459
(49)999386162
Cidade: Herval D'Oeste
eletrobortolini2@hotmail.com

ENERGIZA ENGENHARIA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
Contato: Sr. Paulo
Fones: (49)35231655 (49)991140110
Cidade: Joaçaba
compras@energiza.srv.br

ENERGIA INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
Contato: Sr. Jessé
Fone: (49)35461343 (49)99908-0057
Cidade: Monte Carlo
energiait@hotmail.com

ENGESER COMÉRCIO E SERVIÇOS
Contato: Sr. Neldi
Fones: (47)32888588
Cidade: Ilhota
comercial@engesercomercio.com.br

FABIANO FRANCHIN - ME
Contato: Sr. Fabiano
Fone: (49)991552557
Cidade: Concórdia
instaladoraciadaeletrica@gmail.com

LADO DOIS
Contato: Sr. Disney ou Samantha
Fones: (49)35214371 (49)991279886
(49)998050140
Cidade: Joaçaba
disneydm@lado2.com.br
vendas@lado2.com.br

LGM ELETRIFICAÇÕES - MUNARETTO
Contato: Sr. Filipe
Fone: (49)99159-9398
Cidade: Concórdia
munaretto.filipe@hotmail.com

MASSAIA ENGENHARIA ELÉTRICA
Contato: Sr. Vicente
Fones: (48)998004734 (48)991155932
Cidade: Joaçaba
matheush.massaia@gmail.com
financeiro.massaia@gmail.com

MGM SERVIÇOS ELETRICOS
Contato: Sr. Willian ou Farney
Fones: (49)34338000 (49)988920194
Cidade: Xanxerê
obras@mgmenergia.com.br

OUROLUZ
Contato: Sra. Querli, André ou Edicarlos
Fones: (49)35552285 (49)999858042
(49)998257588
Cidade: Ouro-SC
querliouroluz@gmail.com
adm@ouroluz.com.br
ouroluz@ouroluz.com.br

Celesc Distribuição S.A.

Relatório de Materias Previstos
À Instalar e Retirar

ARJOA
JOAÇABA

Finalidade: 500 - DESLOCAMENTO DE REDE # CUSTO CLIENTE

NOTA PS nº: 400799477

Consumidor: MUNICIPIO DE IRANI
Endereço da Obra: EILIRIO DE GREGORI, 207
Bairro: CENTRO - IRANI
Município: IRANI
Eqpto. Referência: 6655

MATERIAL À INSTALAR

Item	Cód.	Descrição	Reserva: Unid.	Preço Unit.	Projeto: Quant.	Preço Total
1	6155	ALCA PREF DISTR AC 1/0AWG 710MM AM	PEÇ	0,00	7,000	0,00
2	6154	ALCA PREF DISTR AC 2AWG 610MM VM	PEÇ	0,00	5,000	0,00
3	6153	ALCA PREF DISTR AC 4AWG 430MM LR	PEÇ	0,00	3,000	0,00
4	35032	ALCA PREF SERV AC ISOL 10/16MM2 330MM BR	PEÇ	0,00	2,000	0,00
5	2270	ARMACAO SECUNDARIA 1 ESTRIBO 125X110MM	PEÇ	0,00	10,000	0,00
6	1827	ARRUELA QUADRADA LISA ACO D18X38X38X3MM	PEÇ	0,00	2,000	0,00
7	34173	CABO MULTIPLEX AL 2X1X10+10MM2 0,6/1KV I	M	0,00	25,000	0,00
8	5276	CABO NU ALUM CA 7 FIOS 1/0AWG	KG	0,00	10,200	0,00
9	5275	CABO NU ALUM CA 7 FIOS 2AWG	KG	0,00	5,500	0,00
10	5274	CABO NU ALUM CA 7 FIOS 4AWG	KG	0,00	1,600	0,00
11	17032	CARTUCHO METALICO CALIBRE 22 AZUL	PEÇ	0,00	3,000	0,00
12	17031	CARTUCHO METALICO CALIBRE 22 VERMELHA	PEÇ	0,00	7,000	0,00
13	1994	CINTA POSTE CIRCULAR DI 170MM 5000DAN	PEÇ	0,00	1,000	0,00
14	1996	CINTA POSTE CIRCULAR DI 180MM 5000DAN	PEÇ	0,00	1,000	0,00
15	2000	CINTA POSTE CIRCULAR DI 210MM 5000DAN	PEÇ	0,00	1,000	0,00
16	2001	CINTA POSTE CIRCULAR DI 220MM 5000DAN	PEÇ	0,00	3,000	0,00
17	2002	CINTA POSTE CIRCULAR DI 230MM 5000DAN	PEÇ	0,00	1,000	0,00
18	6466	CONEC CUNHA AL CB 1/0AWGX1/0AWG/50MM2 AZ	PEÇ	0,00	3,000	0,00
19	6467	CONEC CUNHA AL CB 1/0AWGX2AWG/35MM2 VM	PEÇ	0,00	4,000	0,00
20	6468	CONEC CUNHA AL CB 1/0AWGX4AWG/25MM2 VM	PEÇ	0,00	1,000	0,00
21	6784	CONEC CUNHA AL CB 4X4AWG/2X6AWG 25MM2 VM	PEÇ	0,00	2,000	0,00
22	6386	CONECTOR CUNHA RAMAL B-ASSIMETRICO LR	PEÇ	0,00	2,000	0,00
23	6389	CONECTOR CUNHA RAMAL C-ASSIMETRICO MR	PEÇ	0,00	3,000	0,00
24	6381	CONECTOR CUNHA RAMAL III-SIMETRICO VM	PEÇ	0,00	3,000	0,00
25	13600	CRUZETA TUBULAR ACO 90X90X2000MM	PEÇ	0,00	1,000	0,00
26	5264	FIO NU ALUM RECOZ 145DAN 4AWG AMARRACAO	KG	0,00	0,300	0,00
27	5627	FITA ALUMINIO EC-0 PROTECAO CB ALUMINIO	KG	0,00	0,098	0,00
28	13692	ISOLADOR PILAR PORCELANA RD 23,1KV	PEÇ	0,00	3,000	0,00
29	5013	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 45MM 600V	PEÇ	0,00	10,000	0,00
30	6722	LUVA EMENDA COMP ALUM 1/0AWG CA	PEÇ	0,00	3,000	0,00
31	6721	LUVA EMENDA COMP ALUM 2AWG CA	PEÇ	0,00	5,000	0,00
32	6720	LUVA EMENDA COMP ALUM 4AWG CA	PEÇ	0,00	2,000	0,00
33	2181	MAO FRANCESA PERF ACO 1010/1020 726MM	PEÇ	0,00	1,000	0,00
34	1798	PARAFUSO CAB ABAUL ACO 7007 16X 45X45MM	PEÇ	0,00	1,000	0,00
35	1794	PARAFUSO CAB ABAUL ACO 7007 16X150X75MM	PEÇ	0,00	1,000	0,00
36	1620	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X125X80MM	PEÇ	0,00	1,000	0,00
37	14183	PINO FIX ISOL PILAR ACO 1030 140X60MM	PEÇ	0,00	3,000	0,00
38	4635	POSTE CONCRETO CIRC 11M 300DAN 1 SEGM	PEÇ	0,00	1,000	0,00
39	2179	SELA CRUZETA ACO CARBONO GALVANIZADO	PEÇ	0,00	1,000	0,00
					Total R$	0,00

MATERIAL À RETIRAR

Item	Cód.	Descrição	Ordem Desativação: Unid.	Preço Unit.	Quant.	Preço Total
1	2270	ARMACAO SECUNDARIA 1 ESTRIBO 125X110MM	PEÇ	0,00	10,000	0,00

MATERIAL À RETIRAR

Ordem Desativação:

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Preço Unit.	Quant.	Preço Total
2	1827	ARRUELA QUADRADA LISA ACO D18X38X38X3MM	PEÇ	0,00	2,000	0,00
3	5276	CABO NU ALUM CA 7 FIOS 1/0AWG	KG	0,00	0,903	0,00
4	5276	CABO NU ALUM CA 7 FIOS 1/0AWG	KG	0,00	2,800	0,00
5	5274	CABO NU ALUM CA 7 FIOS 4AWG	KG	0,00	0,489	0,00
6	1992	CINTA POSTE CIRCULAR DI 150MM 5000DAN	PEÇ	0,00	2,000	0,00
7	1993	CINTA POSTE CIRCULAR DI 160MM 5000DAN	PEÇ	0,00	1,000	0,00
8	1994	CINTA POSTE CIRCULAR DI 170MM 5000DAN	PEÇ	0,00	2,000	0,00
9	1996	CINTA POSTE CIRCULAR DI 180MM 5000DAN	PEÇ	0,00	2,000	0,00
10	13600	CRUZETA TUBULAR ACO 90X90X2000MM	PEÇ	0,00	1,000	0,00
11	13692	ISOLADOR PILAR PORCELANA RD 23,1KV	PEÇ	0,00	3,000	0,00
12	5013	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 45MM 600V	PEÇ	0,00	10,000	0,00
13	2181	MAO FRANCESA PERF ACO 1010/1020 726MM	PEÇ	0,00	1,000	0,00
14	1798	PARAFUSO CAB ABAUL ACO 7007 16X 45X45MM	PEÇ	0,00	1,000	0,00
15	1794	PARAFUSO CAB ABAUL ACO 7007 16X150X75MM	PEÇ	0,00	1,000	0,00
16	1620	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X125X80MM	PEÇ	0,00	1,000	0,00
17	14183	PINO FIX ISOL PILAR ACO 1030 140X60MM	PEÇ	0,00	3,000	0,00
18	4627	POSTE CONCRETO CIRC 10M 150DAN 1 SEGM	PEÇ	0,00	1,000	0,00
19	2179	SELA CRUZETA ACO CARBONO GALVANIZADO	PEÇ	0,00	1,000	0,00
					Total R$	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Quant. Postes Inst.:	1	**Quant. Trafos Inst.:**	0	**Peso Bruto Mat.Inst. (exceto postes):**	87,595
Quant. Postes Ret..:	1	**Quant. Trafos Ret..:**	0	**Peso Bruto Mat. Ret. (exceto postes):**	65,285

Celesc Distribuição S.A.

Relatório de Serviços Previstos
Linha Energizada e Não Energizada

ARJOA
Ag. Regional Joaçaba

Finalidade: 500 - DESLOCAMENTO DE REDE # CUSTO CLIENTE

NOTA PS nº: 400799477

Consumidor: MUNICIPIO DE IRANI
Endereço da Obra: EILIRIO DE GREGORI, 207
Município: IRANI

Bairro: CENTRO - IRANI
Eqpto. Referência: 6655

SERVIÇOS À INSTALAR			LINHA VIVA			
Item	**Cód.**	**Descrição**	**Unid**	**Preço Unit.**	**Quant.**	**Preço Total**
1	653549	Apoio L.V. condução de inst. de poste	CJ	0,00	1,000	0,00
2	651461	DESLOCAMENTO DE PESSOAL	ULV	0,00	120,000	0,00
3	642001	Instalar Estrut N1, B1, M1, T1	CJ	0,00	1,000	0,00
4	653578	Registro e acompanhamento	UN	0,00	1,000	0,00
					Subtotal	0,00
					Subtotal R$	0,00

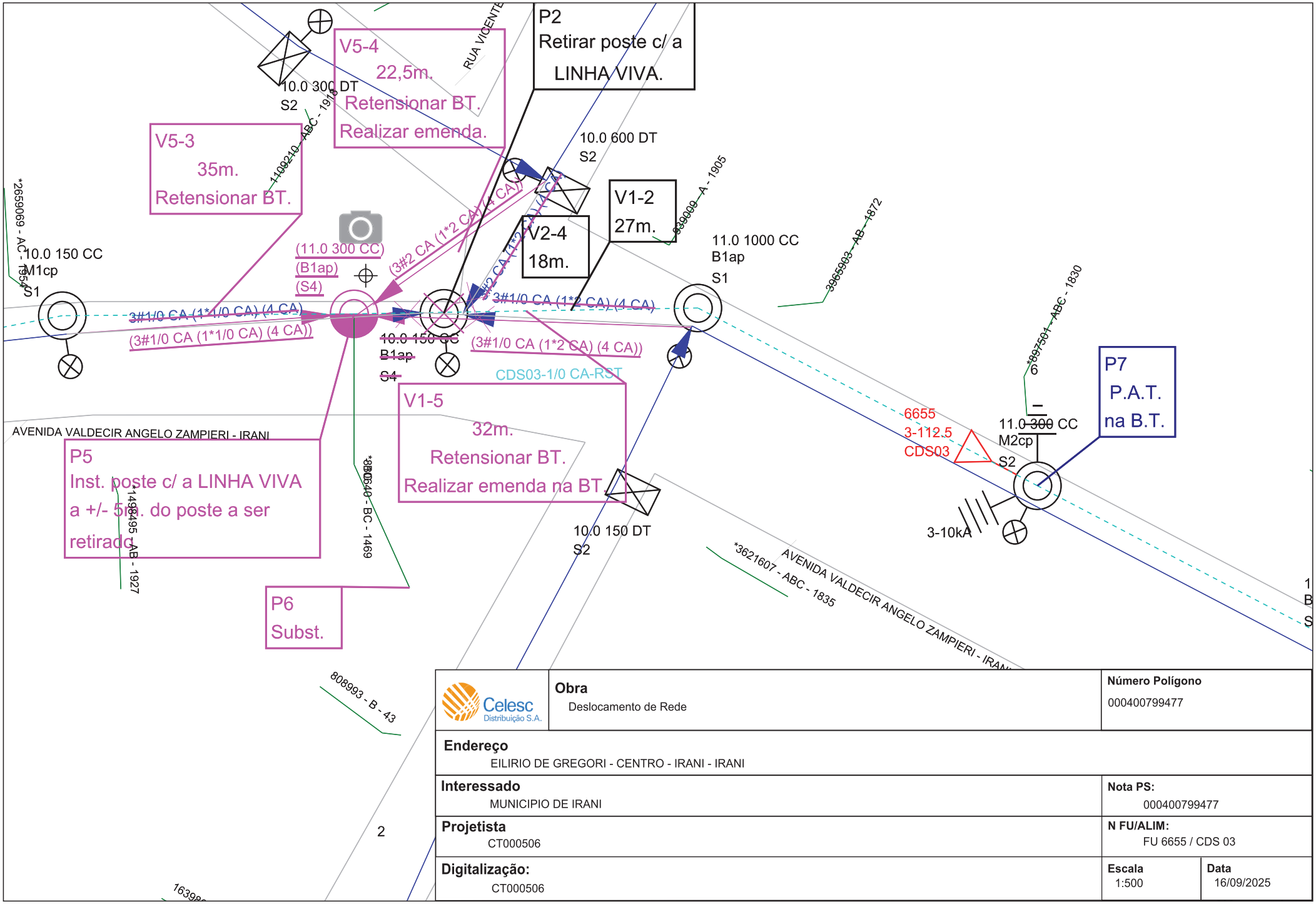
SERVIÇOS À INSTALAR			LINHA MORTA			
Item	**Cód.**	**Descrição**	**Unid**	**Preço Unit.**	**Quant.**	**Preço Total**
1	300006	Abert. Cava em Rocha Sem Uso Explosivo	UA	0,00	1,000	0,00
2	650852	EMENDA CABO CA MAIOR OU IGUAL A 1/0	UA	0,00	3,000	0,00
3	300134	Emenda c/ luva cb CA,Cu menor que 1/0AWG	UA	0,00	7,000	0,00
4	300291	INSTALAÇÃO DE ARMAÇÃO SECUNDÁRIA	UA	0,00	10,000	0,00
5	653075	Inst. de Ilum. Pub. Comum (montada)	UA	0,00	1,000	0,00
6	300177	Inst. de aterramento temporário BT.	UA	0,00	1,000	0,00
7	300372	Instalação Poste Menor 12M Com Guindauto	UA	0,00	1,000	0,00
8	300321	Instalação de conector tipo cunha	UA	0,00	10,000	0,00
9	650857	OPERAÇÃO DE CHAVE	UA	0,00	6,000	0,00
10	300582	RETENSIONAMENTO DE CONDUTOR ,POR KM	KM	0,00	0,455	0,00
11	653343	Recuperacao de Calcadas	M2	0,00	1,000	0,00
12	652150	SERVIÇO UTILIZAÇÃO SOFTWARE DE SEGURANÇA	UA	0,00	1,000	0,00
13	300741	SUBSTITUIÇÃO DE RAMAL DE LIGAÇÃO	UA	0,00	1,000	0,00
14	300762	Tran poste inf 12m inf 1000dan 51 100 km	UA	0,00	1,000	0,00
15	300750	Trans. mat. percurso 51 a 100 km p/kg	KG	0,00	0,573	0,00
					Subtotal	0,00
					Subtotal R$	0,00

SERVIÇOS À RETIRAR			LINHA VIVA			
Item	**Cód.**	**Descrição**	**Unid**	**Preço Unit.**	**Quant.**	**Preço Total**
1	653550	Apoio L.V. na condução de ret. de poste	CJ	0,00	1,000	0,00
2	642002	Retirar Estrut N1, B1, M1, T1	CJ	0,00	1,000	0,00
					Subtotal	0,00
					Subtotal R$	0,00

SERVIÇOS À RETIRAR			LINHA MORTA			
Item	**Cód.**	**Descrição**	**Unid**	**Preço Unit.**	**Quant.**	**Preço Total**
1	300595	RETIRADA DE ARMAÇÃO SECUNDÁRIA	UA	0,00	10,000	0,00
2	300610	RETIRADA DE CONDUTOR 4 CA/CAA E CU 6, PO	KM	0,00	0,002	0,00
					Subtotal	0,00
					Subtotal R$	0,00

SERVIÇOS À RETIRAR			LINHA MORTA			
Item	**Cód.**	**Descrição**	**Unid**	**Preço Unit.**	**Quant.**	**Preço Total**
3	300609	Ret. cond 2 a 2/0 CA/CAA Cu 4 a 1/0 p/KM	KM	0,00	0,006	0,00
4	653433	Ret. de Iluminacao Pub.Comum (montada)	UA	0,00	1,000	0,00
5	300658	Retirada Poste Menor 12m - Com Guindauto	UA	0,00	1,000	0,00
6	300762	Tran poste inf 12m inf 1000dan 51 100 km	UA	0,00	1,000	0,00
7	300750	Trans. mat. percurso 51 a 100 km p/kg	KG	0,00	0,427	0,00
					Subtotal	0,00
					Subtotal R$	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
QtdeTotal USC : 0,00	Qtde Total ULV : 0,00	
Valor Total USC R$: 0,00	Valor Total ULV R$: 0,00	Valor Total R$: 0,00



Celesc Distribuição S.A.	**Obra** Deslocamento de Rede	**Número Polígono** 000400799477
Endereço EILIRIO DE GREGORI - CENTRO - IRANI - IRANI		
Interessado MUNICIPIO DE IRANI		**Nota PS:** 000400799477
Projetista CT000506		**N FU/ALIM:** FU 6655 / CDS 03
Digitalização: CT000506	**Escala** 1:500	**Data** 16/09/2025

Celesc Distribuição S.A.

Orçamento de Conexão

À MUNICIPIO DE IRANI
EMPENHOS@IRANI.SC.GOV.BR
Tel: +55((4)9) 3432-3210 / Cel: +55((4)9) 99177-3750

Em resposta à sua solicitação n° 8020290113, informamos que foi elaborado este Orçamento de Conexão com as condições, custos e prazos para a conexão ao sistema elétrico da Celesc Distribuição S.A., doravante denominada Celesc D. Este documento possui validade até **15/11/2025** .

Dados do Protocolo

Protocolo:	8020290113	Nota PS:	400764186	Unidade Consumidora:	
Ofício:		Data de Emissão:	16/09/2025	Validade do Orçamento:	60 dias

Endereço de Atendimento

Logradouro:	MARIA KADES ESTIPE			Número:	S/N
Complemento:		Bairro:	SANTO ANTONIO		
Cidade:	IRANI	CEP:	89680-000	UF:	SC
Ponto de Referência:	Ltm Estipe				
Posto de Atendimento:					

Resumo das Características do Empreendimento

Tensão Nominal:	220V	Tensão de Contrato / Fornecimento:	0.00

	Existente	Total
Carga Instalada [kW]		0.00
Demanda [kW]		0.0000000
Demanda Ponta [kW]		0.0000000
Demanda Fora Ponta [kW]		0.0000000
Potência Instalada de Geração [kW]		
Demanda de Geração [kW]		0.0000000

Enquadramento Tarifário

Classe:		Grupo/Subgrupo:	
Resolução Homologatória:	REH. 3094/2022	Modalidade Tarifária:	

Pendências de Obra na rede de distribuição

Descrição da Obra:	IP – EXTENSÃO DE REDE
Resumo do Orçamento	
Valor Líquido da Obra:	R$ 12.319,27
Encargo de Responsabilidade da Distribuidora - (ERD):	R$ 0
Participação Financeira da Distribuidora (Execução Celesc):	R$ 0
Participação Financeira do Consumidor (Execução Consumidor):	R$ 12.319,27
Valor Máximo de Devolução ao Consumidor:	R$ 0
Prazo Regulatório:	800 dias

É necessário utilizar os canais de atendimento para aceitar este orçamento de conexão e dar continuidade às obras e serviços necessários no sistema de distribuição.

Resumo das instalações particulares que exigem contato do cliente ou responsável técnico com a Celesc

1	PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

É necessário que o responsável utilize o Portal Técnico para submeter a documentação necessária para a conexão.

Relação de Licenças e Autorizações

1. Obras de Responsabilidade da Distribuidora

Para o atendimento da solicitação é necessário realizar uma obra de IP – EXTENSÃO DE REDE, sendo os custos enquadrados como RESPONSABILIDADE FINANCEIRO CONSUMIDOR.

A tabela abaixo apresenta os custos globais das obras a serem realizadas na rede de distribuição da Celesc D:

1.1 Custos Globais das Obras na Rede de Distribuição

Item	Descrição	Valor
1	Total dos Materiais a Instalar	R$ 5.364,07
2	Total de Mão de Obra	R$ 6.955,20
3	Valor Líquido da Obra	R$ 12.319,27
4	Encargo de Responsabilidade da Distribuidora - (ERD)	R$ 0,00
5	Participação Financeira da Distribuidora	R$ 0,00
6	Participação Financeira do Consumidor	R$ 12.319,27
7	Valor Máximo de Devolução ao Consumidor	R$ 0,00

Para esta conexão, o prazo de execução das obras na rede de distribuição é de 800 dias contados a partir da assinatura do contrato e do pagamento da participação financeira do consumidor (se houver), conforme estabelecido no Art. 88 da Ren. 1000/2021 da ANEEL.

1.3 Prazo de Execução:

O prazo de execução das obras é de 800 dias, em cumprimento ao estabelecido no Art. 88 da Ren 1000/2021 da ANEEL.

1.4 Opções de Execução:

Pela Distribuidora

Nessa opção, o consumidor deverá assinar o **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA PELA CELESC** e realizar o pagamento dos custos de sua responsabilidade, quando houver, de acordo com as Instruções Normativas I-322.0010 - Participação Financeira e I-320.0004 Parcelamento de Débito no Fornecimento de Energia Elétrica da Celesc D.

Pelo Consumidor

Nessa opção, o consumidor pode executar a obra com terceiro legalmente habilitado, previamente qualificado, com registro no conselho de classe competente e com Cadastro de Homologação Técnica de Empreiteira (CHTE) aprovado junto a Celesc D, conforme prevê o Art. 111 da Ren. 1000/2021 da ANEEL.

Deverá assinar o **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA E INCORPORAÇÃO PELO CONSUMIDOR** e observar os requisitos técnicos e legais normatizados pela Celesc D.

A concessionária tem um prazo máximo de até 30 (trinta) dias para informar ao interessado o resultado do comissionamento (inspeção e recebimento) das obras executadas após a solicitação do interessado, indicando as eventuais ressalvas e, ocorrendo reprovação, os respectivos motivos e as providências corretivas necessárias.

I. Nos casos de obras com participação financeira integral ou parcial da distribuidora, o consumidor pode aportar recursos visando antecipar a execução da obra. Nestes casos o prazo para reembolso é de até 90 (noventa) dias após a data de aprovação do comissionamento da obra, devidamente corrigido de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acrescidos de juros à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês pro rata die, conforme prevê o artigo 114 da Ren. 1000/2021 da ANEEL e estabelecido na Instrução Normativa I-322.0010 da Celesc D.

2. Alternativas Avaliadas para Conexão

A alternativa de conexão aplicada para elaboração deste Orçamento de Conexão considera a aplicação do critério de mínimo custo global e as condições solicitadas pelo interessado, observadas as características da instalação e a manutenção do serviço adequado aos consumidores e demais usuários. Nas alternativas avaliadas não foram incluídas quaisquer obras no sistema elétrico que não sejam necessárias para a realização desta conexão.

Em caso de atendimento com ramal de conexão aéreo, o ponto de conexão localiza-se no limite da via pública com o imóvel onde estão localizadas as instalações, salvo nos casos excepcionais dispostos no Art. 25 da Ren. 1000/2021 da ANEEL.

3. Sistema de Distribuição e Ponto de Conexão

A conexão na rede de distribuição é realizada por meio de para fornecimento de energia tipo no alimentador CDS03.

Em caso de atendimento com ramal de conexão aéreo, o ponto de conexão localiza-se no limite da via pública com o imóvel onde estão localizadas as instalações, salvo nos casos excepcionais dispostos no Art. 25 da Ren. 1000/2021 da ANEEL.

Em caso de atendimento com ramal de entrada subterrâneo, o ponto de conexão localiza-se na conexão desse ramal com a rede da Celesc D. Nesse caso, o consumidor declara optar por ser atendido utilizando ramal de entrada subterrâneo de sua responsabilidade e assume quaisquer custos associados à instalação e manutenção desse ramal, bem como as eventuais despesas futuras necessárias à adequação do ramal em consequência de alterações na rede de distribuição. Cabe ao consumidor a adequação técnica e a segurança do ramal de entrada subterrâneo, de modo a responder por eventuais danos a pessoas, bens ou ao sistema elétrico associados ao ramal e obter as autorizações prévias necessárias do poder público para a execução das obras de sua responsabilidade.

4. Instalação e Sistema de Medição para Faturamento

A Celesc D é responsável por instalar, operar, manter e arcar com a responsabilidade técnica e financeira dos medidores e demais equipamentos de medição para fins de faturamento na unidade consumidora. O consumidor é responsável pela custódia dos equipamentos fornecidos pela Celesc D para medição ou para acompanhamento da leitura, na qualidade de depositário a título gratuito, bem como pelos danos causados aos equipamentos de medição ou ao sistema elétrico da Celesc D, decorrentes de procedimento irregular ou deficiência técnica da unidade consumidora.

O consumidor deve pagar para a distribuidora a diferença de preço do sistema de medição e os custos de adaptação da rede, caso opte por conexão bifásica ou trifásica e a carga instalada ou potência requerida pela unidade consumidora seja menor que a estabelecida na Norma da Celesc D, disponível no endereço https:// celesc.com.br/padrao-de-entrada#normas.

O consumidor deve permitir o livre acesso da Celesc D ao sistema de medição e aos dados medidos. As marcas de selagem (lacres) do sistema de medição, caixas e cubículos somente podem sem rompidas pela Celesc D.

5. Sistemas de Proteção

5.1 Requisitos de Proteção para Conexão de Geração Distribuída

Os sistemas de proteção da central geradora devem observar os requisitos da Instrução Normativa I-432.0004 da Celesc D, disponível no endereço https://celesc.com.br/conexao-de-micro-ou-minigerador. É responsabilidade do acessante a proteção dos equipamentos da central geradora e das instalações de conexão.

A Celesc D não se responsabilizará por danos ocorridos em geradores, inversores, controladores, ou outros equipamentos da central geradora e instalações de conexão, que venham a ocorrer por motivo de defeito, falta, excesso de corrente de sequência negativa, surto atmosférico ou outras perturbações do sistema elétrico. O acessante é responsável pelo desempenho de seu sistema de proteção, respondendo integralmente pela energização acidental ou deficiência técnica que ofereça risco de dano a pessoas, bens ou ao funcionamento do sistema elétrico.

6. Atendimento e Relacionamento Operacional

6.1 Canais para Atendimento Comercial

- Consumidores do grupo B: 0800 048 0120 ou lojas de atendimento presencial (https://www.celesc.com.br/fale-conosco/locais-e-horarios-de-atendimento).
- Consumidores do grupo A: Acesse nossa página e preencha o formulário de contato no endereço https:// www.celesc.com.br/grupo-a.

6.2 Relacionamento Operacional

As principais condições para operação segura e ordenada das instalações elétricas interligando o sistema de microgeração ao sistema de distribuição de energia elétrica da Celesc D constam no Relacionamento Operacional anexo a este Orçamento de Conexão.

7. Classificação de Atividade e Tarifas Aplicáveis

A atividade Iluminação pública, bulbo de lâmpada, desenvolvida na instalação, tem enquadramento na classe de consumo e subclasse , para a qual aplica-se as tarifas das modalidades do subgrupo , com tarifa :

De acordo com a Resolução Homologatória da ANEEL vigente na data de emissão deste Orçamento de Conexão, as tarifas de aplicação são as seguintes:

Categ. Tarifária	Modalidade Tarifária	Grandeza	Posto tarifário horário	R$/kW	R$/kWh
		Demanda	Único	0.00000000	
			Ponta	0.00000000	
			Fora ponta	0.00000000	
			GD		
		Consumo	Ponta		0.00000000
			Fora Ponta		0.00000000
			Intermediário		0.00000000
			Não se Aplica		0.00000000

Outras tarifas homologadas podem ser consultadas diretamente no site da Celesc no endereço www.celesc.com.br/tarifas-de-energia.

8. Limites e Indicadores de Continuidade

O ponto de conexão faz parte do conjunto ANEEL . Neste conjunto elétrico, conforme a Resolução Homologatória da ANEEL vigente na data de emissão deste Orçamento de Conexão, os limites dos indicadores individuais de continuidade são os seguintes:

DIC mensal (horas)	FIC mensal (interrupções)	DMIC mensal (horas)	DICRI por evento (horas)
20	7	15	26

9. Relação dos Contratos a Serem Celebrados

10. Obras e Instalações de Responsabilidade do Consumidor

O consumidor deve instalar e construir, adequar e/ou manter a entrada de energia conforme Norma da Celesc D, disponível no endereço https://celesc.com.br/padrao-de-entrada#normas.

As caixas, quadros, painéis ou cubículos destinados a instalação de medidores, transformadores de medição e outros aparelhos da distribuidora, necessários à medição e proteção dessas instalações, devem estar situados de modo que seja possível o acesso livre e irrestrito para a Celesc D, em local de livre e fácil acesso, em condições adequadas de iluminação, ventilação e segurança. Na hipótese de alteração da edificação que possa tornar insatisfatória a localização desses equipamentos, o consumidor deve solicitar previamente a alteração da conexão junto a Celesc D e realizar a adequação da instalação.

Os materiais utilizados na entrada de energia devem atender às especificações da Celesc D, do INMETRO, da ABNT e, na ausência destas, às exigências dos órgãos oficiais competentes e normas internacionais. Deve ser observado nas normas aplicáveis quanto a obrigatoriedade de utilizar materiais certificados e homologados pela Celesc D. A relação de fabricantes homologados pode ser consultada no endereço https://celesc.com.br/especificacao-de-equipamentos-e-materiais.

É responsabilidade do consumidor manter a adequação técnica e segurança de suas instalações, caso contrário, o fornecimento de energia elétrica poderá ser suspenso.

É vedada a extensão ou interligação, ainda que momentânea, de qualquer parte das instalações elétricas de uma unidade consumidora às áreas ou instalações de outra unidade consumidora. Se constatado fornecimento de energia elétrica a terceiros, havendo impossibilidade técnica para interromper a interligação, a Celesc D suspenderá imediatamente o fornecimento de energia elétrica à instalação da qual provenha a interligação.

10.1 Instalação de Geração Distribuída

O consumidor declara a conexão de central geradora na modalidade conforme as seguintes características:

Fonte de Geração	
Potência Instalada do Sistema de Geração (kW)	

O proprietário está excepcionalmente autorizado alterar a central geradora sem prévia liberação da Celesc D exclusivamente em caso de substituição de equipamento por outro idêntico (de mesmo fabricante, modelo e características técnicas).

O acessante compromete-se a garantir a segurança e o acesso livre e irrestrito às equipes da Celesc D em caso de eventual necessidade de inspeção das instalações e equipamentos da central geradora. A conexão da central geradora não deve comprometer a segurança das equipes de manutenção e a operação do sistema elétrico da Celesc D, de modo a adotar todas as medidas preventivas de controle de risco elétrico e outros riscos adicionais.

O acessante possui integral responsabilidade pela manutenção corretiva e preventiva periódica de todas as instalações e equipamentos de sua propriedade até o ponto de conexão com a rede da Celesc D.

O sistema de geração deve permanecer desligado até que seja realizada a vistoria por parte da Celesc D e a instalação do medidor bidirecional de energia.

A Celesc D reserva-se o direito de reprovar a vistoria caso as características da central geradora não estejam em conformidade com este Orçamento de Conexão, inclusive nos casos em que os dados de placa dos equipamentos declarados pelo projetista não forem idênticos aos encontrados no local da instalação.

10.2 Instalação de Gerador Particular de Emergência
O consumidor declara não haver instalação de gerador particular de emergência. É vedada a instalação de gerador sem a prévia autorização da Celesc D, sob o risco de danos a pessoas, bens ou ao funcionamento do sistema elétrico. Em caso de instalação de gerador particular de emergência, o consumidor deve solicitar previamente a alteração da conexão junto a Celesc D. A instalação de gerador particular deve observar a Instrução Normativa I-321.0028, disponível no endereço .

11. Necessidade de Instalação de Equipamentos de Correção ou Implementação de Ações de Mitigação
O consumidor declara não haver equipamento ou carga na instalação que possa provocar perturbações no sistema de distribuição, de modo que não é prevista a instalação de equipamento de correção ou implementada ação de mitigação.

12. Equipamentos ou Cargas que podem Provocar Distúrbios ou Danos
A relação das cargas que podem provocar perturbações no sistema de distribuição consta na Norma da Celesc D, disponível no endereço https://celesc.com.br/padrao-de-entrada#normas. Em caso de instalação de novas cargas indicadas como potencialmente perturbadoras, o consumidor deve solicitar previamente a alteração da conexão junto a Celesc D.

13. Alteração de Contratos
§ 1º Caso seja possível o atendimento com restrições operativas até a conclusão das obras, a distribuidora deve informar a viabilidade da conexão temporária, as restrições e o procedimento, conforme Capítulo III do Título II.

Prezado (a),

Após a definição do cliente, obra será executada conforme prazo regulatório informado no orçamento apresentado. Caso tenha pressa sugere-se contratar terceirizada.

Segue listas para orçamento com terceiros

Ao definir executora favor nos informar para lhe encaminhar contrato de execução.

Responder para o e-mail abaixo;

ARJOA SPPC Atende Celesc

Supervisão de Projeto e Construção de Redes
ARJOA/DVTG/SPPC
Fone/ WhatsApp: 49 3551 5033
arjoa.sppc.atende@celesc.com.br

Celesc Distribuição S.A.

Relatório de Materias Previstos
À Instalar e Retirar

ARJOA
JOAÇABA

Finalidade: 503 - IP # EXTENSÃO DE REDE

NOTA PS nº: 400764186

Consumidor: MUNICIPIO DE IRANI
Endereço da Obra: MARIA KADES ESTIPE, S/N
Bairro: SANTO ANTONIO
Município: IRANI
Eqpto. Referência: 11468

MATERIAL À INSTALAR

			Reserva:		Projeto:	
Item	**Cód.**	**Descrição**	**Unid.**	**Preço Unit.**	**Quant.**	**Preço Total**
1	35997	ALCA PREF DISTR AC 35MM2 630MM BR	PEÇ	0,00	6,000	0,00
2	17924	CABO MULTIPLEX AL 1X1X35+35MM2 0,6/1KV	M	0,00	98,495	0,00
3	5230	CABO NU COBRE 7 FIOS 25 MM2	KG	0,00	4,254	0,00
4	17031	CARTUCHO METALICO CALIBRE 22 VERMELHA	PEÇ	0,00	7,000	0,00
5	1998	CINTA POSTE CIRCULAR DI 200MM 5000DAN	PEÇ	0,00	1,000	0,00
6	6468	CONEC CUNHA AL CB 1/0AWGX4AWG/25MM2 VM	PEÇ	0,00	5,000	0,00
7	6469	CONEC CUNHA AL CB 1/0X6/16MM2-2X4/25MM2	PEÇ	0,00	2,000	0,00
8	21755	CONEC CUNHA ATERR CU/AI 25/35MM2XD13MM	PEÇ	0,00	2,000	0,00
9	18532	CONECTOR PIERC T 35-70MM2 D 35-70MM2	PEÇ	0,00	1,000	0,00
10	5265	FIO ALUM COBERTO MOLE 4AWG P/AMARRACAO	M	0,00	2,500	0,00
11	2167	HASTE ATERRAMENTO ACO/COBRE 13X2400MM	PEÇ	0,00	2,000	0,00
12	2242	OLHAL ACO PARA PARAFUSO 16MM 5000DAN	PEÇ	0,00	8,000	0,00
13	1798	PARAFUSO CAB ABAUL ACO 7007 16X45X45MM	PEÇ	0,00	2,000	0,00
14	1624	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X250X170MM	PEÇ	0,00	4,000	0,00
15	4628	POSTE CONCRETO CIRC 10M 300DAN 1 SEGM	PEÇ	0,00	1,000	0,00
16	4800	POSTE CONCRETO DT 10M 300DAN 1 SEGM	PEÇ	0,00	2,000	0,00
17	2153	SAPATILHA CABO DE ACO 54X75MM	PEÇ	0,00	6,000	0,00
					Total R$	0,00

MATERIAL À RETIRAR

			Ordem Desativação:			
Item	**Cód.**	**Descrição**	**Unid.**	**Preço Unit.**	**Quant.**	**Preço Total**
					Total R$	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Quant. Postes Inst.:	3	**Quant. Trafos Inst.:**	0	**Peso Bruto Mat.Inst. (exceto postes):**	44,058
Quant. Postes Ret..:	0	**Quant. Trafos Ret..:**	0	**Peso Bruto Mat. Ret. (exceto postes):**	0,000

Celesc Distribuição S.A.

Relatório de Serviços Previstos
Linha Energizada e Não Energizada

ARJOA
Ag. Regional Joaçaba

Finalidade: 503 - IP # EXTENSÃO DE REDE

NOTA PS nº: 400764186

Consumidor: MUNICIPIO DE IRANI
Endereço da Obra: MARIA KADES ESTIPE, S/N
Município: IRANI

Bairro: SANTO ANTONIO
Eqpto. Referência: 11468

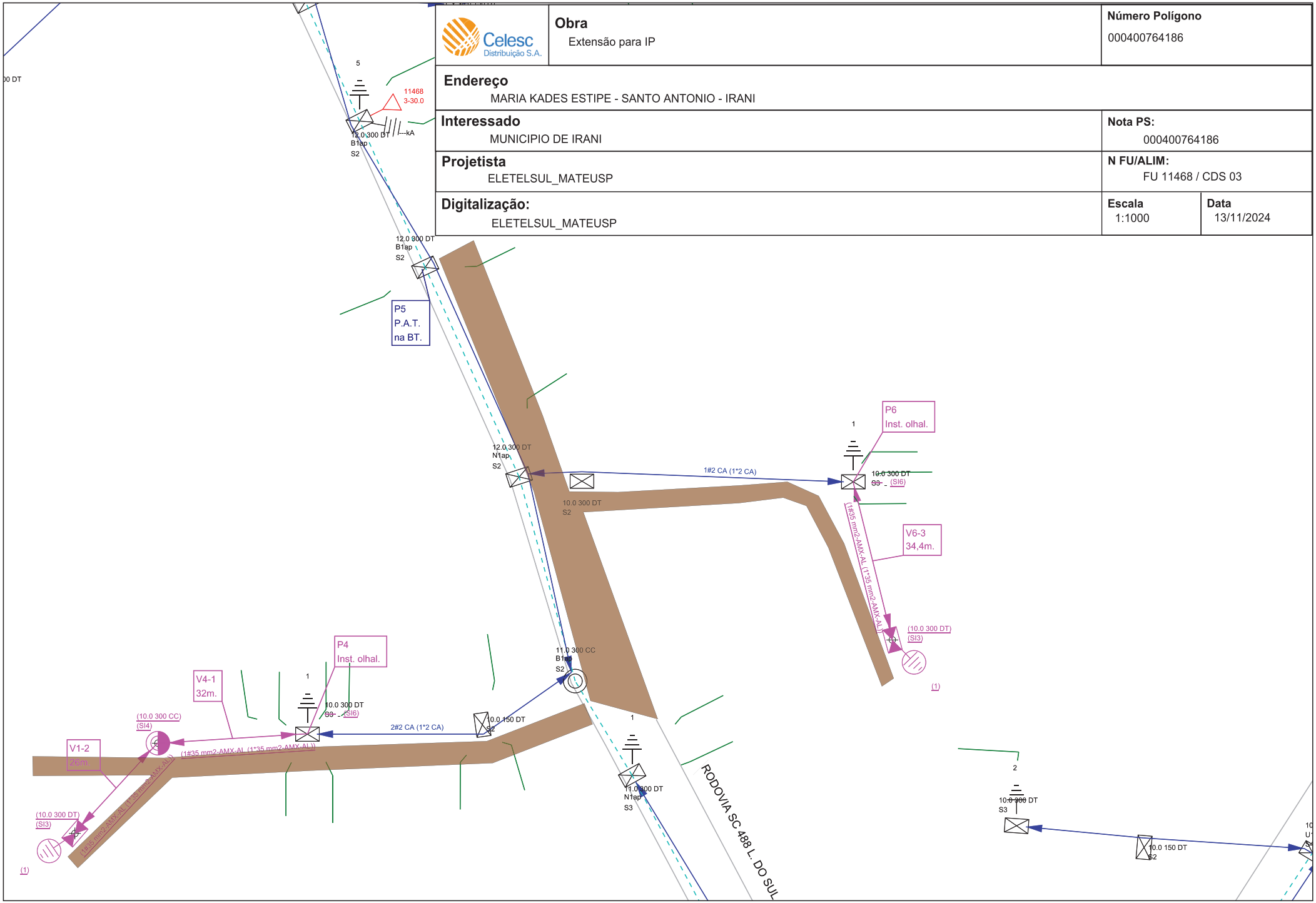
SERVIÇOS À INSTALAR			LINHA VIVA			
Item	**Cód.**	**Descrição**	**Unid**	**Preço Unit.**	**Quant.**	**Preço Total**
					Subtotal	0,00
					Subtotal R$	0,00

SERVIÇOS À INSTALAR			LINHA MORTA			
Item	**Cód.**	**Descrição**	**Unid**	**Preço Unit.**	**Quant.**	**Preço Total**
1	300025	ATERRAMENTO SIMPLES - UMA HASTE	UA	0,00	2,000	0,00
2	300006	Abert. Cava em Rocha Sem Uso Explosivo	UA	0,00	2,000	0,00
3	300008	Abertura de Cava em Terreno Normal	UA	0,00	1,000	0,00
4	300247	INST. OLHAL P/ FIXAÇÃO DE CONDUTOR NEUTR	UA	0,00	8,000	0,00
5	300177	Inst. de aterramento temporário BT.	UA	0,00	1,000	0,00
6	300372	Instalação Poste Menor 12M Com Guindauto	UA	0,00	3,000	0,00
7	300319	Instalação de conector perfurante em BT	UA	0,00	1,000	0,00
8	300321	Instalação de conector tipo cunha	UA	0,00	5,000	0,00
9	300405	Lançam cond. multiplex BT 35mm², por km	KM	0,00	0,092	0,00
10	650857	OPERAÇÃO DE CHAVE	UA	0,00	6,000	0,00
11	652150	SERVIÇO UTILIZAÇÃO SOFTWARE DE SEGURANÇA	UA	0,00	1,000	0,00
12	300762	Tran poste inf 12m inf 1000dan 51 100 km	UA	0,00	3,000	0,00
13	300750	Trans. mat. percurso 51 a 100 km p/kg	KG	0,00	1,000	0,00
					Subtotal	0,00
					Subtotal R$	0,00

SERVIÇOS À RETIRAR			LINHA VIVA			
Item	**Cód.**	**Descrição**	**Unid**	**Preço Unit.**	**Quant.**	**Preço Total**
					Subtotal	0,00
					Subtotal R$	0,00

SERVIÇOS À RETIRAR			LINHA MORTA			
Item	**Cód.**	**Descrição**	**Unid**	**Preço Unit.**	**Quant.**	**Preço Total**
					Subtotal	0,00
					Subtotal R$	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
QtdeTotal USC : 0,00	Qtde Total ULV : 0,00	
Valor Total USC R$: 0,00	Valor Total ULV R$: 0,00	Valor Total R$: 0,00


Celesc Distribuição S.A.
Obra
Extensão para IP
Número Polígono
000400764186
Endereço
MARIA KADES ESTIPE - SANTO ANTONIO - IRANI
Interessado
MUNICIPIO DE IRANI
Nota PS:
000400764186
Projetista
ELETELSUL_MATEUSP
N FU/ALIM:
FU 11468 / CDS 03
Digitalização:
ELETELSUL_MATEUSP
Escala
1:1000
Data
13/11/2024
11468
3-30.0
12.0 300 DT
B1ap
S2
P5
P.A.T.
na BT.
12.0 300 DT
N1ap
S2
P6
Inst. olhal.
1#2 CA (1*2 CA)
10.0 300 DT
S3 - (SI6)
10.0 300 DT
S2
V6-3
34,4m.
(1#35 mm2-AMX-AL (1*35 mm2-AMX-AL))
(10.0 300 DT)
(SI3)
11.0 300 CC
B1ap
S2
P4
Inst. olhal.
V4-1
32m.
(10.0 300 CC)
(SI4)
2#2 CA (1*2 CA)
10.0 150 DT
S2
V1-2
26m.
(1#35 mm2-AMX-AL (1*35 mm2-AMX-AL))
11.0 300 DT
N1ap
S3
RODOVIA SC 488 L. DO SUL
10.0 300 DT
S3
10.0 150 DT
S2

EMPREITEIRAS TERCEIRIZADAS HOMOLOGADAS

Celesc Distribuição S.A.

AUTOMATIC
Contato: Sr. Sergio ou Aroldo
Fones: (49)99104-4005 Sergio
(49)99142-2514 Aroldo
Cidade: Luzerna
vendas@automatic.com.br

ELETROFORT
Contato: Sr. Julio
Fones: (47) 9 9112-1853
Cidade: Timbo
guindastesjulio@gmail.com

ELETRO INSTALADORABORTOLINI
Contato: Sr. Anderlei ou Artêmio
Fones: (49) 3554-2467
(49)9 8850-1459 Anderlei e
(49)9 9938-6162 Artêmio
Cidade: Herval D'Oeste
eletrobortolini2@hotmail.com

ENERGIZA ENGENHARIA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
Contato: Sr. Paulo
Fones: (49) 3523-1655 (49) 9 9114-0110
Cidade: Joaçaba
compras@energiza.srv.br

ENERGIA INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
Contato: Sr. Jessé
Fone: (49) 3546-1343 ou (49)99908-0057
Cidade: Monte Carlo
energiait@hotmail.com

ENGESER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Contato: Sr. Neudi
Fone: (47) 3288-8588
Cidade: Ilhota
comercial@engesercomercio.com.br

FABIANO FRANCHIN – ME
Contato: Sr. Fabiano
Fone: (49) 99155-2557
Cidade: Concórdia
instaladoraciadaeletrica@gmail.com

J3 INSTALADORA
Contato: Sr. Anderson Alves
Fone: (47) 99171-1853
Cidade: Blumenau
J3.andersonalves@gmail.com

LADO DOIS
Contato: Sr. Disney ou Samantha
Fones: (49) 3521-4371 (49)99127-9886
Disney (49) 99805-0140 Samantha
Cidade: Joaçaba
disneydm@lado2.com.br
vendas@lado2.com.br

LGM ELETRIFICAÇÕES
Contato: Sr. Filipe
Fone:(49) 99159-9398
Cidade: Concórdia
munaretto.filipe@hotmail.com

MASSAIA MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
Contato: Sr. Vanderlei Duarte
Fone: (49) 989142186
Cidade: Joaçaba
engenharia@massaiainstalacoes.com
valdecir@massaia.com.br

OUROLUZ
Contato: Sra. Querli, André ou Edicarlos
Fones: (49) 3555-2285 (49) 9 9985-8042
(49) 99825-7588
Cidade: Ouro-SC
querliouroluz@gmail.com
adm@ouroluz.com.br
ouroluz@ouroluz.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender ao disposto na legislação vigente, no que concerne às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da CRFB/88 e aos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o Processo Licitatório.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Natureza

Os serviços possuem natureza não continuada, pois serão concluídos posteriormente a execução do projeto eletromecânico na Rede de Distribuição da Concessionária Celesc, podendo ser definidos no edital por meio de especificações objetivas que se prestam a estabelecer o padrão de qualidade desejado pela Administração Pública, de acordo com características usuais no mercado, visando o processo de contratação direta, que compreende o caso de inexigibilidade de licitação, conforme art.74, inciso I.

1.2. Quantitativos e especificação do produto

Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Empreitada global para realocação de postes na esquina da Av. Governador Ivo Silveira com a Rua Raimundo Rodrigues. Nota PS 400797765	Empreitada global	**1**	**R$ 6.525,47**	**R$ 6.525,47**
2	Empreitada global para realocação de postes na esquina da Av. Valdecir Angelo Zampieri com a Travessa Waldemar Luiz Oro. Nota PS 400799477	Empreitada global	**1**	**R$ 11.729,25**	**R$ 11.729,25**
3	Empreitada global para ampliação da iluminação pública das ruas do Bairro Estipe, são elas Rua Maria Kades Estipe, Rua Frederico Kades e Rua das Araucárias. Nota PS 400764186	Empreitada global	**1**	**R$ 12.319,27**	**R$ 12.319,27**
				Total	**R$ 30.573,99**

Trinta mil e quinhentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos

1.3. Prazo e eventual prorrogação

O contrato decorrente deste procedimento terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo de entrega será definido pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras com ênfase na urgência da execução do Lote 02. Sendo que a empresa deverá apresentar o agendamento do serviço em até 10 dias úteis.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de ampliação da rede de iluminação pública e de reestruturação da localização de postes em pontos estratégicos do perímetro urbano do Município de Irani. Tais intervenções são indispensáveis para a adequada execução das obras de pavimentação em andamento, bem como para assegurar a continuidade e a eficiência da prestação dos serviços públicos de iluminação, atendendo às demandas coletivas e ao interesse público. Assim, conclui-se que a contratação proposta é suficiente e adequada para suprir as necessidades identificadas por esta Administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação da empresa Celesc Distribuidora S.A., concessionária responsável pela distribuição de energia elétrica no Estado de Santa Catarina apresenta-se como a solução técnica necessária e adequada para a execução dos serviços de realocação de postes e ampliação da rede de iluminação pública. Tal medida é essencial para assegurar o equilíbrio entre a economicidade e a qualidade na execução dos serviços, atendendo aos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

A ampliação da iluminação pública no Bairro Estipe proporcionará maior dignidade e segurança à comunidade local, em consonância com o direito dos cidadãos ao acesso regular a serviços públicos de qualidade. Já a realocação dos postes permitirá a correta conformação das vias municipais em função das obras de pavimentação, possibilitando a melhoria do tráfego de veículos e garantindo maior segurança aos pedestres e condutores.

Dessa forma, a presente solução revela-se indispensável para a Administração Pública, uma vez que contribui diretamente para a melhoria dos espaços urbanos, fortalece a mobilidade, amplia a segurança e promove condições adequadas de bem-estar à população, alinhando-se ao interesse público e às finalidades da gestão municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

É necessário o pleno atendimento aos normativos da Concessionária Celesc Distribuição S.A., ABNT, legislação vigente, bem como atendimento as boas práticas de engenharia.

A contratada deverá realizar os serviços conforme Projeto Eletromecânico Nota PS 400764186, Nota PS 400799477 e Nota PS 400797765, para ampliação da iluminação pública e realocação dos postes, conforme descrito nos projetos.

A contratada ficará responsável por quaisquer danos que venham a causar a terceiros e/ou ao patrimônio público durante a execução dos serviços contratados, reparando-os às suas custas, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte do INSS.

Todos os serviços involuntariamente não explícitos, mas necessários ao atendimento eficiente do objeto a ser contratado, serão de responsabilidade da contratada.

4.1. Cabe à proponente VENCEDORA:

4.1.1. Executar o objeto de acordo com o disposto neste termo de referência, bem como em eventual edital que o integre;

4.1.2. Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

4.1.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

4.1.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto

4.1.5. Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

4.1.6. Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a Autorização de Fornecimento para a efetiva execução do objeto.

4.1.7. Fornecer os materiais de acordo com as necessidades do Município de Irani, entregando-os no local determinado pelo setor municipal requisitante, sem custos adicionais, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da solicitação.

4.1.8. Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

4.1.9. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

4.1.10. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto

4.1.11. Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

4.1.12. Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a Autorização de Fornecimento para a efetiva execução do objeto.

4.1.13. Fornecer os materiais de acordo com as necessidades do Município de Irani, entregando-o no local determinado pela secretaria e no prazo máximo de 15 dias contados da data da solicitação, no local determinado pelo setor municipal requisitante, sem custos adicionais.

4.1.14. Cotar e entregar materiais em conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto quando necessário.

4.1.15. O objeto deverá ser entregue nos locais definidos pelo setor requisitante, durante o horário de funcionamento do estabelecimento.

4.1.16. Fornecer materiais de primeira qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um, e apresentar as características originais do fabricante quando aplicável.

4.1.17. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

4.1.18. Arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.

4.1.19. Responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O contrato passará a produzir os seus efeitos a partir do momento da assinatura pelas partes.

5.2. O prazo de entrega dos bens será de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) pela Contratada.

5.3. A entrega será realizada na Secretaria requisitante, durante o horário de funcionamento, em data a ser previamente agendada junto à Unidade Gestora.

5.4. É vedada a subcontratação, com empreiteiras que não estejam autorizadas pela Celesc.

5.5. Os produtos adquiridos deverão possuir garantia integral, com prazo mínimo de 5 (cinco) anos, a contar da data de entrega, contra qualquer defeito de fabricação que o produto venha a apresentar,

incluindo avarias no transporte até o local de entrega, vício de qualidade etc., mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pela Prefeitura Municipal**.**

5.6. Não serão aceitas garantia de terceiros.

5.7. A garantia inclui a substituição do material defeituoso no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o município, podendo ser prorrogado mediante solicitação por escrito, devidamente justificada, com antecedência mínima de 4 (quatro) dias corridos.

5.8. A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Da área solicitante e da fiscalização

6.1.1. Fica a Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras de Irani/SC responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes da Lei nº 14.133/2021. A fiscalização na entrega e controle referente à quantidade/qualidade dos produtos desta licitação será de competência, também, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras.

6.1.2. As comunicações entre o Órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.3. O Órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.4. Cabe à Unidade Gestora:

6.1.4.1. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório.

6.1.4.2. Fiscalizar a execução do objeto através do Fiscal do Contrato.

6.1.4.3. Efetuar o pagamento a proponente vencedora de acordo com o estipulado neste Edital.

6.1.4.4. Emitir a Solicitação de Fornecimento para que a proponente vencedora proceda à efetiva execução do objeto.

6.1.4.5. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento dos objetos deste documento.

6.1.4.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

6.1.4.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.

6.1.4.8. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.

6.1.4.9. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.1.4.10. Conceder prazo de 3 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

6.1.4.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

6.1.4.12. Disponibilizar local adequado para a realização do serviço.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O Município de Irani efetuará o pagamento dos objetos desta licitação, a contratada, após o fornecimento, em até 30 (trinta) dias, a partir da data de emissão da Nota Fiscal devidamente atestada (s) pelo servidor responsável pelo recebimento.

7.2. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou por boleto bancário.

7.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.5. Os bens poderão ser rejeitados no todo ou em arte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, inclusive por eventuais perdas e danos decorrentes da mora.

7.6. Deverá ser emitida Nota Fiscal em nome do Município de Irani/SC, com a seguinte descrição: MUNICÍPIO DE IRANI/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ n. 82.939.455/0001-31, com sede física na Rua Eilírio de Gregori, 207, bairro Centro, Irani/SC, CEP 89680-000.

7.7. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, a licitação é inexigível quando inviável a competição, em especial nas hipóteses em que os serviços somente possam ser executados por fornecedor exclusivo. No presente caso, a contratação da Celesc Distribuição S.A. encontra pleno amparo legal, por se tratar da concessionária responsável pela distribuição de energia elétrica no Estado de Santa Catarina e, consequentemente, pela definição dos projetos, especificações técnicas e valores aplicáveis à execução de serviços de realocação de postes e ampliação da rede de iluminação pública.

Ainda que fosse possível a atuação de empresas terceirizadas, estas necessariamente se baseariam nos parâmetros técnicos e financeiros previamente fixados pela própria Concessionária, o que não representaria vantagem ao Município. Ao contrário, geraria dispêndios adicionais de recursos humanos e materiais, uma vez que a Administração teria de disponibilizar equipe de engenharia para acompanhar e fiscalizar a execução.

Dessa forma, mostra-se mais vantajoso e eficiente proceder à contratação direta da Celesc Distribuição S.A., que, além de fornecer os referenciais de mercado, assume a gestão da obra, garantindo economicidade, segurança jurídica e plena conformidade com os padrões regulatórios. Assim, a seleção do fornecedor justifica-se pela exclusividade técnica e legal da Concessionária, configurando-se a hipótese de inexigibilidade de licitação prevista na Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Empreitada global para realocação de postes na esquina da Av. Governador Ivo Silveira com a Rua Raimundo Rodrigues. Nota PS 400797765	Empreitada global	**1**	**R$ 6.525,47**	**R$ 6.525,47**
2	Empreitada global para realocação de postes na esquina da Av. Valdecir Angelo Zampieri com a Travessa Waldemar Luiz Oro. Nota PS 400799477	Empreitada global	**1**	**R$ 11.729,25**	**R$ 11.729,25**
3	Empreitada global para ampliação da iluminação pública das ruas do Bairro Estipe, são elas Rua Maria Kades Estipe, Rua Frederico Kades e Rua das Araucárias. Nota PS 400764186	Empreitada global	**1**	**R$ 12.319,27**	**R$ 12.319,27**
				Total	**R$ 30.573,99**

Trinta mil e quinhentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos

9.1. O custo total estimado da contratação é de R$ 30.573,99 (Trinta mil e quinhentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.3. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.4. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.5. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.6. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta de recursos específicos na dotação abaixo discriminada:

- **Despesa 140 – Cosip**

11. INDICAÇÃO DO LOCAL DE ENTREGA

O local de entrega corresponde ao próprio canteiro da obra, considerando a necessidade de realocação dos postes de energia elétrica situados na Rua Raimundo Rodrigues dos Santos, na Avenida Valdecir Ângelo Zampieri, bem como no bairro Estipe, no município de Irani/SC.

12. DA GARANTIA EXIGIDA

Os serviços entregues deverão ser revisados e adequados conforme a necessidade/exigência até aprovação dos mesmos.

13. TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei 14.133/2021, que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Fiscal Titular
Nome Fiscal: Marcelo Canci
Matricula: 6044
Cargo/função: Engenheiro Civil
Unidade: Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras
Fone para contato: (49) 3432-3206
E-mail para contato: engenharia@irani.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: _____

Fiscal Suplente
Nome Fiscal: Thiza Ferreira da Silva
Matrícula: 5991
Cargo/função: Secretária de Indústria e Comércio
Unidade: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Inovação
Fone para contato: (49) 3432-3210
E-mail para contato: planejamento@irani.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: _____

Irani/SC, 24/09/2025

GABRIELA FERNANDA GRISA:04669128973

Assinado de forma digital por GABRIELA FERNANDA GRISA:04669128973
Dados: 2025.09.30 13:39:11 -03'00'

Gabriela Fernanda Grisa
Secretária de Urbanismo e Obras

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 172/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 82/2025

1 – OBJETO

Contratação da empresa CELESC para realocação de postes (Rua Raimundo Rodrigues, Rua Waldemar Luiz Oro e Rua Maria Kades Estipe, Rua Frederico Kades, Rua das Araucárias) e ampliação da rede de distribuição de energia devido a correção do traçado de ruas/vias públicas para execução de pavimentação asfáltica no Município de Irani/SC.

2 - JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se devido à necessidade de realizar obras de pavimentação de diversas ruas do Município de Irani/SC, onde existem casos específicos que necessitam do deslocamento de postes de distribuição que se encontram próximos à rua ou no meio do passeio público. Além de garantir a trafegabilidade de veículos e a acessibilidade dos passeios públicos, a realocação dos postes irá promover maior segurança viária para o trecho a ser pavimentado.
A realocação de poste é necessária em casos de alargamento da via, principalmente em vias com pavimentação nova, onde os limites dos lotes não estão perfeitamente definidos. Desta forma, é feito a correção do alinhamento da rua para acomodar a nova via pavimentada, necessitando, em alguns casos, o deslocamento de postes de distribuição, que quando da sua implantação, não se basearam em limites de lotes existentes da época, que após vários anos foram alterados naturalmente pela construção de cercas e/ou abertura e fechamento de vias.
Desta forma vê-se necessário a realização de um contrato com a CELESC para que sejam realizados os serviços de deslocamento dos postes de distribuição da CELESC e ampliação da rede de iluminação pública, visto que a contratada possui a concessão federal da área em que está localizado o Município de Irani/SC para a prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica.
A quantidade solicitada é para atender a demanda existente das obras de pavimentação que serão executadas no município ao longo deste ano.
Os elementos técnicos descritos neste instrumento e em seus anexos são os mínimos necessários para assegurar que a contratação se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas e, ainda, garantir o gasto racional dos recursos públicos.
A quantidade de itens, projeto e o orçamento para esse procedimento licitatório foi determinada pela CELESC com base nas solicitações que a Administração Municipal realizou junto a CELESC através de ofícios.
Diante do exposto, conclui-se que as quantidades estimadas são suficientes para atender as necessidades da Administração em promover segurança viária das ruas que serão pavimentadas e a acessibilidade dos passeios públicos.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, em especial o disposto no art. 74, inciso I, consolidada, com documentação apensa aos autos deste processo, fatos estes então ora enumerados e justificados que caracterizam claramente a contratação.

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
> I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

4 – RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A, a mesma possui concessão para a prestação de serviço na localidade, não havendo outra empresa para estabelecer concorrência na prestação deste serviço.

5 - DA VIGÊNCIA

O contrato decorrente deste procedimento terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6 – DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor a ser pago será de R$ 30.573,99 (trinta mil quinhentos e setenta e três reais com noventa e nove centavos), após emissão de nota fiscal pela contratada, da seguinte forma:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Empreitada global para realocação de postes na esquina da Av. Governador Ivo Silveira com a Rua Raimundo Rodrigues. Nota PS 400797765	Empreitada global	1	R$ 6.525,47	R$ 6.525,47
2	Empreitada global para realocação de postes na esquina da Av. Valdecir Angelo Zampieri com a Travessa Waldemar Luiz Oro. Nota PS 400799477	Empreitada global	1	R$ 11.729,25	R$ 11.729,25
3	Empreitada global para ampliação da iluminação pública das ruas do Bairro Estipe, são elas Rua Maria Kades Estipe, Rua Frederico Kades e Rua das Araucárias. Nota PS 400764186	Empreitada global	1	R$ 12.319,27	R$ 12.319,27
				Total	**R$ 30.573,99**

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação orçamentária: 140
Ação: Desenvolvimento urbano, urbanismo e obras públicas COSIP.
Recurso 17 – COSIP.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações da **CONTRATADA**:

a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
b) Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
c) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.
e) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
h) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;
i) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
j) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
k) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
l) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
m) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
n) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
o) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
p) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
q) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
r) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
s) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
t) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
u) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
v) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/2021;
w) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

II - São obrigações do **CONTRATANTE**:

a) Efetuar o pagamento da contratação, após recebimento definitivo e de acordo com as condições contratuais acordadas entre as partes;
b) Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este termo de referência e as sanções administrativas;
c) Prestar informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham ser solicitados pela empresa contratada;
d) Rejeitar, no todo ou em partes, os materiais entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;
e) Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada item que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Comunicado à autoridade superior em 29/09/2025.
Verificado o atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, AUTORIZO o presente processo licitatório.

Irani (SC), em 29 de setembro de 2025.

VANDERLEI CANCI:62583581953
Assinado de forma digital por VANDERLEI CANCI:62583581953
Dados: 2025.09.29 16:28:11 -03'00'

VANDERLEI CANCI
Prefeito Municipal

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 29 de setembro de 2025 às 17:19, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7620467: AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 82/2025

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irani

MUNICÍPIO

Irani

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7620467

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRANI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2025

MODALIDADE Inexigibilidade IL 82/2025

O **MUNICÍPIO DE IRANI** torna público, que fará Licitação na modalidade Inexigibilidade para Contratação da empresa CELESC para realocação de postes (Rua Raimundo Rodrigues, Rua Waldemar Luiz Oro e Rua Maria Kades Estipe, Rua Frederico Kades, Rua das Araucárias) e ampliação da rede de distribuição de energia devido a correção do traçado de ruas/vias públicas para execução de pavimentação asfáltica no Município de Irani/SC.

CONTRATADA: CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A

VALOR TOTAL: R$ 30.573,99 (trinta mil quinhentos e setenta e três reais com noventa e nove centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21, conforme disposto no art. 74, inciso I.

Informações complementares: Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados na home page www.irani.sc.gov.br, link "Licitações". E demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Irani - Rua Eilirio De Gregori, 207, Centro - no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, pelo telefone: (49) 3432-3200, ou ainda pelo e-mail licitacao@irani.sc.gov.br.

Irani-SC, 29 de setembro de 2025.

VANDERLEI CANCI – PREFEITO MUNICIPAL